



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

JULGAMENTO
RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.

RECORRENTE: AVALIATO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.382.479/0001-43.

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.685.315/0001-02

I – RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa AVALIATO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.382.479/0001-43, contra a decisão do Pregoeiro, que habilitou e consagrou como detentora da melhor oferta da etapa de lance (vencedora), a empresa META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.685.315/0001-02.

II – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO E CONTRARRAZÕES

Em primeiro lugar, tem-se que a intenção de recurso e depósito das razões recursais, bem como das contrarrazões, foram apresentadas pelas empresas supracitadas de forma tempestiva, visto que foram respeitados os prazos previstos no Instrumento Convocatório e na legislação vigente.

Assim, procederemos à análise dos fatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

III – DOS FATOS

O Edital do certame foi publicado no dia 14 de março do presente ano, cuja modalidade foi o pregão na sua forma eletrônica, no valor estimado em R\$ 148.026,46 (cento e quarenta e oito mil, vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), ficando definido o dia 29/03/2023, às 10h, para início da sessão de disputa no sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Conforme ata da sessão de disputa, a primeira colocada no certame para conferência do lance apresentado foi a empresa META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.685.315/0001-02, com valor lançado em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo considerado pelo corpo técnico desta secretaria “manifestadamente inexequível”, bem como considerada habilitada, conforme os parâmetros definidos no Instrumento Convocatório, de acordo com o Relatório Técnico enviado através do Memorando nº 143/2023, datado de 14 de abril de 2023.

Após verificação da conclusão das análises, no dia 20 de abril de 2023, o pregoeiro, com base no caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e diante do feriado nacional (21/04/2023), abriu prazo para que a primeira colocada no certame, bem como as classificadas em segundo e terceiro lugar apresentassem comprovação e/ou declaração de exequibilidade até o dia 24 de abril de 2023.

As únicas empresas que apresentaram declaração de exequibilidade foram a META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.685.315/0001-02 (primeiro lugar) e a F J DE LIMA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.363.375/0001-44 (terceiro lugar). A empresa PROPOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.556.670/0001-76 (segundo lugar) não apresentou nenhuma declaração ou comprovação de exequibilidade.

Diante da disponibilidade no sistema das declarações das empresas referenciadas, o pregoeiro, no dia 25 de abril de 2023, abriu prazo para manifestação de recurso, já que diante da situação apresentada a empresa META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.685.315/0001-02 sagrou-se vencedora do certame.

Respeitando o prazo estipulado pelo pregoeiro, a empresa classificada em quarto lugar, a AVALIATO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.382.479/0001-43, interpôs recurso abordando os seguintes pontos: a) o não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

atendimento do item 9.4.1 do edital (tópico do item 8.2 do termo de referência); b) insuficiência na comprovação de exequibilidade; c) situação dos classificados em segundo e terceiro lugar, notificado no dia 20/04/2023 às 08:42:23.

Diante do recurso apresentado, o pregoeiro encaminhou pedido para julgamento da peça administrativa, através do Memorando nº 349/2023-CPL, datado de 05 de maio de 2023.

Com base no pedido, a Secretaria de Infraestrutura solicitou a Secretaria de Finanças, através do Memorando nº 180/2023, datado de 08 de maio de 2023, emissão de novo Relatório Técnico sobre a análise do balanço apresentado pela empresa classificada em primeiro lugar, qual seja META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.685.315/0001-02.

No intuito de uma reavaliação, também solicitou-se ao setor técnico da SEINFRA, através de despacho exarado dia 08/05/2023, que novamente analisassem a exequibilidade das propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame.

IV – DO MÉRITO

Faço colecionar abaixo os pontos apresentados nas razões do recurso e as motivações pertinentes por este órgão para o posterior julgamento.

O NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 9.4.1 DO EDITAL - (TÓPICO DO ITEM 8.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA)

O item 9.4.1 do Instrumento Convocatório trata da qualificação econômico-financeira.

Ao analisar os autos, verifica-se que houve análise técnica dos documentos apresentados pela empresa recorrida, com emissão de Parecer Técnico sob o nº 017/2023, assinado pela Sra. Cintia Lima, contadora geral do município, concluindo que a META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.685.315/0001-02, atendeu a todos os requisitos constantes no item referenciado. Vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1 - NETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SIRELI
CNPJ Nº 09.889.315/0001-02
Natureza Jurídica - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresária
Tema 9-4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO
9.4.1	Balanco Patrimonial e Demonstrações do Exercício Social 2021, já assinadas e apresentadas na forma do lei.	Atende.
9.4.2	Índice: $LI = 269.223,89 = 1,77$ $577.254,26$ $LC = 202.821,33 = 0,35$ $248.051,04$ $NS = 2.257.628,22 = 6,90$ $327.234,26$ Índice de liquidez com resultados superiores a 1 (um).	Atende.

9.4.2.1	Índice de liquidez com resultados superiores a 1 (um).	Atende.
9.4.3	Certidão de Regularidade em Nomeação do Contratado.	Atende.
9.4.3.1	Apresentar Certidão de Regularidade em Nomeação do Contratado referente aos processos em 1ª e 2ª grau.	Atende.
9.4.3.2	Atende.	Atende.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa contratada, o atendimento ao regime fixado no Edital de Licitação operante por licitação a contratação da empresa NETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SIRELI, por atender ao regime fixado em edital no item 9-4. Qualificação Econômico-Financeira.

E a parecer:

Camaragibe, 19 de abril de 2023.


Carlos Lino
Contratado SIRELI

Após interposição do recurso, procedemos com pedido para reanálise pela mesma profissional técnica, de toda documentação apresentada pela empresa, restando concluído que houve atendimento de todos os requisitos exigidos quanto a qualificação econômico-financeira.

A contadora geral informa via Memorando nº 097/2023, datado de 11 de maio de 2023, que diante do que dispõe as leis 8.666/93 e 10.406/2002, caso o exercício social se encerre no último dia do ano, o prazo do balanço patrimonial deve ser deliberado até o último dia do mês de abril, pelo que, a partir do primeiro dia do mês de maio já seria exigido balanço do exercício anterior ao ano corrente. No caso presente, o balanço patrimonial do exercício do ano de 2022 torna-se exigível a partir de 01 de maio de 2023. Vejamos a conclusão:


Carlos Lino
Contratado SIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONCLUSÃO

Com fundamentos nos entendimentos legais apresentados, pode-se concluir que a data limite de apresentação do Balanço Patrimonial de um exercício financeiro será sempre até 30 de abril do ano subsequente aos fatos registrados, a partir daí os informes anteriores (2021) perdem a sua validade.

Nesse sentido o Dáctilo Patrimonial apresentado durante o período de execução do certame que se deu no mês de março de 2023, não configura irregularidade diante da habilitação nas empresas analisadas.

PRAZO	BALANÇO PATRIMONIAL E SUAS DEMONSTRAÇÕES	OBSERVAÇÃO
30 DE ABRIL	EMPRESAS NÃO OBRIGADAS A APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (INTEI - ECO)	A PARTIR DESSA DATA, OS INFORMES ANTERIORES (2021), PERDEM A SUA VALIDADE.
31 DE MAIO	EMPRESAS QUE UTILIZAM O SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED)	A PARTIR DESSA DATA, OS INFORMES ANTERIORES (2021), PERDEM A SUA VALIDADE.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

SECRETARIA DE LIMA
Camargibe - PE
15/04/2023 - 14:00HRS

Portanto, não prospera os apontamentos realizados no bojo do recurso quanto ao não atendimento do item 9.4.1 do Instrumento Convocatório pela empresa META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

INSUFICIÊNCIA NA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA EMPRESA META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Conforme descrito nos fatos constantes neste documento, após a verificação da conclusão das análises, no dia 20 de abril de 2023, o pregoeiro, com base no caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e diante do feriado nacional (21/04/2023), abriu prazo para que a primeira colocada no certame, bem como as classificadas em segundo e terceiro lugar apresentassem comprovação o/ou declaração de exequibilidade até o dia 24 de abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

As únicas empresas que apresentaram declaração de exequibilidade foram a META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.685.315/0001-02 (primeiro lugar) e a F J DE LIMA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.363.375/0001-44 (terceiro lugar). A empresa PROPOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.556.670/0001-76 (segundo lugar) não apresentou nenhuma declaração ou comprovação de exequibilidade.

A empresa META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI apresentou argumentos convincentes de que conseguirá cumprir o objeto contratual pelo valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), colacionando, inclusive, vários julgados do Tribunal de Contas da União - TCU quanto questão.

Ademais, a Súmula 262/2010 do Tribunal de Contas da União - TCU dispõe que o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

É importante lembrarmos que a proposta é formulada pelo próprio licitante, com base naquilo que a Administração dispôs no Edital, bem como com base na sua realidade de mercado. Assim, é o licitante quem tem a prerrogativa de dizer quanto pode cobrar para executar a solução visada pela Administração na licitação.

Por este motivo, agiu corretamente o pregoeiro oficial do município, quando oportunizou que a empresa META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, bem como que as classificadas em primeiro e segundo lugar no certame, demonstrassem que mesmo após a análise que considerou a proposta inexequível, conforme os critérios exigidos no Instrumento Convocatório e legislação vigente, conseguiriam executar o objeto do certame de forma satisfatória.

Segue anexa a este julgamento e nos autos do procedimento licitatório no sistema Banco Nacional de Compras - BNC, justificativa apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar.

Desta forma, em que pese os argumentos trazidos no bojo do recurso terem tamanha lógica prática, não poderia a Administração Pública presumir que a empresa classificada em primeiro lugar não cumpriria com o objeto licitado, já que ela mesmo, em oportunidade concedida, afirmou que cumpriria de forma satisfatória pelo valor ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Portanto, não deve prosperar o argumento trazido pela AVALIATO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Ademais, cumpre ressaltar que caso a empresa melhor classificada e vencedora do certame não cumpra o objeto contratual de forma satisfatória como bem declarou, a ela será aplicada as penalidades legais devidas.

SITUAÇÃO DOS CLASSIFICADOS EM SEGUNDO E TERCEIRO LUGAR - NOTIFICADO NO DIA 20/04/2023 ÀS 08:42:23

No que tange a oportunidade que o pregoeiro concedeu as empresas classificadas em segundo e terceiro lugar, o servidor fez em respeito ao princípio da celeridade, conforme verifica-se na aba mensagens no sistema do Banco Nacional de Compras - BNC, porém, as empresas ainda teriam a oportunidade, em tempo posterior, de terem os documentos que apresentaram analisados.

Ademais, quanto ao apontamento do horário de inclusão do documento no sistema, cumpre ressaltar que a praxe administrativa é de que protocolos de documentos precisariam ser encaminhados até o final do expediente do órgão público, mesmo tal restrição sendo ilegal, mormente nos tempos atuais em que a tecnologia tem sido usada de forma positiva pela Administração Pública.

Atos administrativos não podem partir de deduções e nem acabar tendo efeitos práticos de legislar, criando restrições ao direito de exercício das garantias constitucionais e legais.

Isso se deve ao simples fato de que se o legislador é expresso ao estabelecer uma providência por dias e não horas, qualquer limitação fora disso é inconstitucional, por restringir garantias fundamentais, bem como ilegal, por afastar texto de lei e regulamentos expressos e vigentes.

Segue entendimento recente do Tribunal de Contas da União em relação a limitação de horário pelos órgãos no caso de protocolo de documentação pelos licitantes:

ACÓRDÃO 969/2022 - PLENÁRIO - RELATOR MIN. BRUNO DANTAS - Impugnação não se limita a horário de expediente....
"Além disso, fosse o envio realizado as 17:30 h (fim do expediente da entidade) ou as 23:59 h da data limite, o seu exame



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ficaria para o dia seguinte. Ou seja, a regra externa formalismo injustificado em prejuízo dos licitantes, razão por que deve ser revista na reedição do processo de contratação".

Portanto, seria irregular, por excesso de formalismo, a limitação de horário ao funcionamento da entidade promotora do certame, para apresentação de documentos pelas empresas licitantes, já que o procedimento poderá ser realizado pela internet, razão pela qual não se exige dos funcionários da entidade a prontidão para o recebimento e não interfere no prazo para análise.

Desta forma, este argumento constante nas razões do recurso também não deve prosperar.

V – DA CONCLUSÃO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Após análise da peça recursal, combinada pela verificação conclusiva dos relatórios técnicos emitidos pelos setores constantes nos órgãos responsáveis do município, quanto as alegações apresentadas, primando pelos princípios gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditames da legislação vigente, os termos do Instrumento Convocatório e todos os atos até então praticados, **INADMITO O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA AVALIATO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.382.479/0001-43, PARA NO MÉRITO JULGÁ-LO IMPROCEDENTE e DECIDO pela adjudicação ao objeto a empresa que apresentou melhor oferta na etapa de lance, qual seja META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.685.315/0001-02.**


EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE



URGENTE

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547 / 2129-9549 / seinfra@camaragibe.pe.gov.br

MEMORANDO/SEINFRA N° 180/2023

Camaragibe/PE, 08 de maio de 2023.


Ao Exmo. Sr. Gilvani Cavalcanti
Secretário de Finanças

Assunto: Solicitação de reanálise dos documentos de habilitação do Processo Licitatório n° 015/2023
Ref.: Recurso administrativo interposto pela empresa AVALIATO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Senhor secretário,

1. Diante do envio do memorando n° 349/2023-CPI., que trata de pedido de apreciação e tomada de decisão definitiva sobre o recurso interposto pela empresa AVALIATO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, (CNPJ sob o n° 44.382.479/0001-43) quanto a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Licitatório n° 015/2023, cuja modalidade é o pregão na sua forma eletrônica sob o n° 003/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURAEENGENHARIA CONSULTIVA PARA ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARESDE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE, sirvo-me do presente para solicitar reanálise dos documentos relativos as exigências constantes no item 9.4, referente a qualificação econômico-financeira, a fim de que possamos decidir com base em referências técnicas, já que foge das atribuições desta secretaria análise quanto a este ponto específico.
2. Pontuo que um dos questionamentos constantes nos termos do recurso administrativo apresentado, diz respeito ao item 9.4.1 do Instrumento Convocatório, no sentido de que duas participantes do certame classificadas em primeiro e segundo lugar não apresentaram balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
3. Ademais, informo que todo o processo poderá ser consultado no portal transparência do município¹, seguindo anexo a este documento o recurso.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, me disponho à demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


EZEQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA
Município de Camaragibe/PE
Secretário de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE

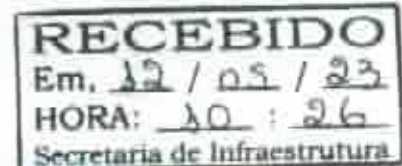
Secretaria de Finanças
Recebido em 08/05/23
Hora: 15:29


Memorando N° 097/2023

Camaragibe, 11 de Maio de 2023

Da: **Secretaria de Finanças**

Para: **Secretaria de Finanças**



Claudia

Assunto: Resposta ao Memorando n° 180/2023 – SEINFRA

Recurso Administrativo Empresa AVALIATO ENGENHRIA E CONSULTOEIA LTDA

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa AVALIATO ENGENHRIA E CONSULTOEIA LTDA, no âmbito da fase de habilitação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2023, respectivamente contra a decisão da análise de Qualificação Econômica-Financeira em habilitar a empresa META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

No caso em tela, verifica-se equívoco a fundamentação da recorrente que alega que houve uma incongruência ao analisar a documentação pertinente ao Item 9.41.

Diante do exposto, a Lei Federal n. 8.666/93 estipula que a documentação relativa a qualificação econômico-financeira, dentre as quais, o balanço patrimonial, deve ser apresentada NA FORMA DA LEI, vejamos:

"Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: 1 – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados NA FORMA DA LEI, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta"

Ainda a consta na Lei n. 10.406/2002, ou seja, o Código Civil, que o Balanço Patrimonial deve ser realizado ao final de cada exercício social, observemos:

"Art. 1.065. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico." Como é de sabença geral, o exercício social é o período de um ano em que a empresa realiza atividades, operações e demais eventos que tenham algum tipo de efeito patrimonial. Logo, ao término desse ano, é preciso elaborar um balanço patrimonial para demonstrar a situação financeira da empresa. O prazo para deliberação acerca do balanço patrimonial, contado no final do exercício social, é de quatro meses, nos exatos termos do Código Civil, "in verbis":

"Art. 1.078. A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma

social, com o objetivo de: 1 – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico” (destaque)

Diante disso, caso o exercício social se encerre no último dia do ano, o prazo do Balanço Patrimonial deve ser deliberado até o último dia do mês de abril, pelo que, a partir do primeiro dia do mês de maio já seria exigido o balanço do exercício anterior ao ano corrente. No caso, o balanço patrimonial do exercício 2022 torna-se exigível a partir de 01 de maio de 2023.

CONCLUSÃO

Com fundamento nos entendimentos legais apresentados, pode-se concluir que a data limite de apresentação do Balanço Patrimonial de um exercício financeiro será sempre até 30 de abril do ano subsequente aos fatos registrados, a partir daí os informes anteriores (2021) perdem a sua validade.

Nesse sentido o Balanço Patrimonial apresentado durante o período de execução do certame que se deu no mês de março de 2023, não configure irregularidade diante da habilitação das empresas analisadas.

PRAZOS	BALANÇO PATRIMONIAL E SUAS DEMONSTRAÇÕES	OBSERVAÇÃO
30 DE ABRIL	EMPRESAS NÃO OBRIGADAS A APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL – ECD.	A PARTIR DESSA DATA, OS INFORMES ANTERIORES (2021), PERDEM A SUA VALIDADE.
31 DE MAIO	EMPRESAS QUE UTILIZAM O SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED)	A PARTIR DESSA DATA, OS INFORMES ANTERIORES (2021), PERDEM A SUA VALIDADE.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Respeitosamente,


Jilvia S. Correia de Lima
Controladora Geral
CPF: 02313509-99 (40296643)



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547/ 2129-9549 /
seinfra@camaragibe.pe.gov.br

DESPACHO

Camaragibe/PE, 08 de maio de 2023.

À SRA. CRISTIANE LOUISE GUIMARÃES DE SANTANA
RESPONSÁVEL TÉCNICA DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Assunto: Análise do recurso interposto pela empresa AVALIATO
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Ref.: Memorando 349/2023-CPL

Prezada Cristiane,

1. Diante do recebimento do Memorando nº 349/2023-CPL, que trata de pedido de apreciação e tomada de decisão definitiva sobre o recurso interposto pela empresa AVALIATO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.382.479/0001-43, sirvo-me do presente para solicitar emissão de termo de ratificação ou modificação da avaliação realizada nas propostas apresentadas empresas participantes do procedimento licitatório nº 015/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURAEENGENHARIA CONSULTIVA PARA ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARESDE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.

2. Segue link de acesso ao recurso interposto:

https://drive.google.com/drive/folders/119A-lwFJR03mbpNLJz01_KRYGad5ewlV?usp=share_link

3. Estou à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

At.te.

NATHALIA VILELA
FREITAS DA
SILVA:08611314441

Assinado de forma digital por:
NATHALIA VILELA-FREITAS DA
SILVA08611314441
Data: 2023.05.14 16:04:21 -0500

Assessora Especial
Mat. 4.0103698.1
Município de Camaragibe/PE

A SRA NATHALIA UILELA

SEGUIE REANALISE DAS
PROPOSTAS, CONSIDERANDO O
RECURSO INTERPOSTO PELA
EMP. AVANADO ENGENHARIA.


Arquiteta e Urbanista
CAU - A26830-0
Má. 90109466/7

RELATÓRIO DE REANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2023

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA O MERCADO PÚBLICO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

2. DO OBJETIVO

Reanálise técnica desta Secretaria de Infraestrutura de Camaragibe, diante do recurso interposto pela Empresa: AVALIATO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 44.382.479/0001-43.

3. LICITANTES HABILITADAS

Conforme a ATA DA SESSÃO de DISPUTA para o Pregão Eletrônico 003/2023, no dia 29 de março de 2023 foram classificadas as empresas abaixo:

EMPRESAS	CNPJ/MF
1. META SERV. DE ENGENHARIA	35.685315/0001-02
2. PROPOR ENG. LTDA	41.556.670/0001-76
3. F J DE LIMA JR LTDA	19.363.375/0001-44
4. AVALIATO ENG. ENGENHARIA	44.382.479/0001-43
5. ROBERTA A. B. MODESTO	07.353.108/0001-07
6. MÉTRICA ENG. EIRELI	29.347.132/0001-76
7. JANAINA B. N. O. EIRELI	36.207.681/0001-00
8. PORSAN ENG. PROJETOS	13.923.606/0001-40
9. PROJETER CONSTRUÇÕES	147333.583/0001-74
10. JOTA BARROS PROJETOS	07.279.410/0001-62
11. DLP INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO	37.993407/0001-77
12. HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI	40.419.104/0001-50
13. PRÉSTTO CONSULTORIA EIRELI	42.423.153/0001-91


Cristiano Costa Guimarães de Sousa
Arquiteto e Urbanista
CAB - A26830-0
M. 4.01024557

Página 1 de 2

**PREFEITURA DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

4. REANÁLISE:

➤ Todas as Empresas classificadas segundo sistema:

LICITANTE 01	PROPOSTA	EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA	GARANTIAS ADICIONAIS
META SERV. DE ENGENHARIA	R\$ 33.000,00	INEXEQUÍVEL	COM GARANTIA ADICIONAL
PROPOR ENG. LTDA	R\$ 33.200,00	INEXEQUÍVEL	COM GARANTIA ADICIONAL
F J DE LIMA JR LTDA	R\$ 70.000,00	INEXEQUÍVEL	COM GARANTIA ADICIONAL
AVALIATO ENG.ENHARIA	R\$ 88.150,00	EXEQUÍVEL	COM GARANTIA ADICIONAL
ROBERTA A. B. MODESTO	R\$ 88.200,00	EXEQUÍVEL	COM GARANTIA ADICIONAL
MÉTRICA ENG. EIRELI	R\$ 99.900,00	EXEQUÍVEL	SEM GARANTIA ADICIONAL
JANAINA B. N. O. EIRELI	R\$ 99.999,99	EXEQUÍVEL	SEM GARANTIA ADICIONAL
PORSAN ENG. PROJETOS	R\$ 101.950,00	EXEQUÍVEL	SEM GARANTIA ADICIONAL
PROJETAR CONSTRUÇÕES	R\$ 136.999,99	EXEQUÍVEL	SEM GARANTIA ADICIONAL
JOTA BARROS PROJETOS	R\$ 137.000,00	EXEQUÍVEL	SEM GARANTIA ADICIONAL
DLP INST. E MANUTENÇÃO	R\$ 148.026,46	EXEQUÍVEL	SEM GARANTIA ADICIONAL
HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 148.026,46	EXEQUÍVEL	SEM GARANTIA ADICIONAL
PRESTTO CONSULTORIA EIRELI	R\$ 148.026,46	EXEQUÍVEL	SEM GARANTIA ADICIONAL

5. CONCLUSÃO:

Ratificamos os resultados acima para todas as Empresas Classificadas, não cabendo a esta SEINFRA o julgamento da vencedora do certame, considerando que o preço inexequível será sempre presumido, cabendo ao Pregoeiro questioná-las antes da desclassificação.

Camaragibe/PE, 08 de maio, 2023.


 Cláudio de Jesus
 Arquiteta e Urbanista
 CAU - A25830-0
 Insc. 4.0109455-7

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA O MERCADO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

ANÁLISE DA PROPOSTA			META SERV. DE ENGENHARIA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	LICITADO	PROPOSTA	DIFERENÇA	RESULTADO
1.0	ESTRUTURA	R\$ 27.452,89	R\$ 6.160,19	R\$ 21.292,70	CLASSIFICADA
2.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 35.120,69	R\$ 7.783,33	R\$ 27.337,36	CLASSIFICADA
3.0	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 24.166,69	R\$ 5.464,48	R\$ 18.702,21	CLASSIFICADA
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 40.797,69	R\$ 8.943,06	R\$ 31.854,63	CLASSIFICADA
5.0	ORÇAMENTO	R\$ 20.698,49	R\$ 4.648,76	R\$ 16.039,73	CLASSIFICADA
VALOR LICITADO		R\$ 148.026,46	R\$ 73.990,00		CLASSIFICADA
VALOR FINAL					R\$ 33.000,00
CLASSIFICAÇÃO:	Classificada: Atende aos valores de quantidade e preços menores aos do orçamento básico desta contratação (foi analisado os valores referentes a proposta final da proponente)				
EXEQUIBILIDADE:	Inexequível: Análise conforme ART. 48 - LEI 8.666/1993 - § 1º e § 2º (foi analisado os valores referentes ao lance final da proponente)				
GARANTIAS:	COM GARANTIA ADICIONAL.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA O MERCADO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.						
ANÁLISE DA PROPOSTA			PROPOR ENG. LTDA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	LICITADO	PROPOSTA	DIFERENÇA	RESULTADO	
1.0	ESTRUTURA	R\$ 27.452,89	R\$ 27.452,89	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	PROPOSTA FINAL
2.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 35.120,69	R\$ 35.120,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
3.0	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 24.166,69	R\$ 24.166,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 40.597,69	R\$ 40.597,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
5.0	ORÇAMENTO	R\$ 20.688,49	R\$ 20.688,49	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
VALOR LICITADO		R\$ 148.026,46	R\$ 148.026,46		CLASSIFICADA	R\$ 33.200,00
CLASSIFICAÇÃO:		Classificada: acordo aos valores de quantidade e preços (guia ao orçamento básico dessa contratação) (foi analisado os valores referente a proposta final da proponente)				
EXEQUIBILIDADE:		Inexequível: Análise conforme ART. 48 - LEI 8.666/1993 - § 1º e § 2º (foi analisado os valores retintos ao lance final da proponente)				
GARANTIAS:		COM GARANTIA ADICIONAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA O MERCADO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.						
ANALISE DA PROPOSTA			F J DE LIMA JR LTDA			
ITEN	DISCRIMINAÇÃO	LICITADO	PROPOSTA	DIFERENÇA	RESULTADO	
1.0	ESTRUTURA	R\$ 27.452,89	R\$ 27.452,89	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	PROPOSTA FINAL
2.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 35.120,69	R\$ 35.120,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
3.0	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 24.166,69	R\$ 24.166,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 40.597,69	R\$ 40.597,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
5.0	ORÇAMENTO	R\$ 20.688,49	R\$ 20.688,49	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
VALOR LICITADO		R\$ 148.026,46	R\$ 148.026,46		CLASSIFICADA	R\$ 70.000,00
CLASSIFICAÇÃO:		Classificada: Atende aos valores de quantidade e preços iguais ao orçamento básico desta contratação (foi analisado os valores referentes a proposta final da proponente)				
EXEQUIBILIDADE:		Inexequível: Análise conforme ART. 48 - Lei 8.666/1993 - § 1º e § 2º (foi analisado os valores referentes ao lance final da proponente)				
GARANTIAS:		COM GARANTIA ADICIONAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA O MERCADO PÚBLICO- MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

ANALISE DA PROPOSTA

AVALIATO ENGENHARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	LICITADO	PROPOSTA	DIFERENÇA	RESULTADO
------	---------------	----------	----------	-----------	-----------

1.0	ESTRUTURA	R\$ 27.452,89	R\$ 27.452,89	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	PROPOSTA FINAL
2.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANTÁRIAS	R\$ 35.120,69	R\$ 35.120,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
3.0	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 24.166,69	R\$ 24.166,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 40.597,69	R\$ 40.597,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
5.0	ORÇAMENTO	R\$ 20.688,49	R\$ 20.688,49	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
VALOR LICITADO		R\$ 148.026,46	R\$ 148.026,46		CLASSIFICADA	R\$ 88.130,00

CLASSIFICAÇÃO:

Classificada: sendo os valores de quantidade e preços iguais ao orçamento básico desta contratação (foi analisado os valores referentes a proposta final da proponente)

EXEQUIBILIDADE:

Inexequível: Ampla conforme ART. 48 - LEI 8.666/1993 - § 1º e § 2º (foi analisado os valores referentes ao lance final da proponente)

GARANTIAS:

COM GARANTIA ADICIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 003/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA O MERCADO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.						
ANÁLISE DA PROPOSTA			ROBERTA A. B. MODESTO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	LICITADO	PROPOSTA	DIFERENÇA	RESULTADO	
1.0	ESTRUTURA	RS 27.482,89	RS 21.733,47	RS 5.719,42	CLASSIFICADA	PROPOSTA FINAL
2.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	RS 35.120,69	RS 28.427,22	RS 6.693,47	CLASSIFICADA	
3.0	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	RS 24.165,69	RS 18.864,72	RS 5.301,97	CLASSIFICADA	
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	RS 40.597,69	RS 33.208,47	RS 7.389,22	CLASSIFICADA	
5.0	ORÇAMENTO	RS 20.688,49	RS 15.803,97	RS 4.884,52	CLASSIFICADA	
VALOR LICITADO		RS 148.026,46	RS 118.057,87	CLASSIFICADA	RS 88.200,00	
CLASSIFICAÇÃO:	Classificada: atende aos valores de quantidade e preços menores aos do orçamento básico desta contratação (foi analisado os valores referentes a proposta final da proponente)					
EXEQUIBILIDADE:	Inexequível: Análise conforme ART. 48 - LEI 8.666/1993 - § 1º e § 2º (foi analisado os valores referentes ao preço final da proponente)					
GARANTIAS:	COM GARANTIA ADICIONAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA O MERCADO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

ANALISE DA PROPOSTA			MÉTRICA ENG. EIRELI		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	LICITADO	PROPOSTA	DIFERENÇA	RESULTADO
1.0	ESTRUTURA	R\$ 27.452,89	R\$ 27.452,89	R\$ 0,00	CLASSIFICADA
2.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANTÁRIAS	R\$ 25.120,69	R\$ 25.120,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA
3.0	COMRATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 24.186,69	R\$ 24.186,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 40.597,69	R\$ 40.597,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA
5.0	ORÇAMENTO	R\$ 20.688,49	R\$ 20.688,49	R\$ 0,00	CLASSIFICADA
VALOR LICITADO		R\$ 148.026,46	R\$ 148.026,46		CLASSIFICADA
VALOR FINAL					R\$ 99.983,00
CLASSIFICAÇÃO:	Classificada: atende aos valores de quantidade e preços (iguais ao orçamento básico desta contratação) (foi analisado os valores referentes a proposta final do proponente)				
EXEQUIBILIDADE:	Inexequível: Análise conforme ART. 48 - LEI 8.666/1993 - § 1º e § 2º (foi analisado os valores referentes ao lance final do proponente)				
GARANTIAS:	SEM GARANTIA ADICIONAL.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 003/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA O MERCADO PÚBLICO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.						
ANALISE DA PROPOSTA			JANAINA B. N. O. EIRELI			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	LICITADO	PROPOSTA	DIFERENÇA	RESULTADO	
1.0	ESTRUTURA	R\$ 27.452,89	R\$ 27.452,89	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	PROPOSTA FINAL
2.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 35.120,69	R\$ 35.120,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
3.0	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 24.166,69	R\$ 24.166,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 40.597,69	R\$ 40.597,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
5.0	ORÇAMENTO	R\$ 20.688,49	R\$ 20.688,49	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
VALOR LICITADO		R\$ 148.026,46	R\$ 148.026,46		CLASSIFICADA	R\$ 99.999,99
CLASSIFICAÇÃO:		Classificada: ainda que os valores de quantidade e preços iguais ao orçamento básico desta contratação (ou analisado os valores referentes a proposta final da proposta)				
EXEQUIBILIDADE:		Inexequível: Analisar conforme ART. 48 - Lei 8.666/1993 - § 1º e § 2º (ou analisado os valores referentes ao lance final da proposta)				
GARANTIAS:		SEM GARANTIA ADICIONAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA O MERCADO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

ANÁLISE DA PROPOSTA

PORSAN ENG. PROJETOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	LICITADO	PROPOSTA	DIFERENÇA	RESULTADO	
1.0	ESTRUTURA	R\$ 27.452,89	R\$ 27.452,89	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	PROPOSTA FINAL
2.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 35.120,69	R\$ 35.120,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
3.0	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 24.166,69	R\$ 24.166,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 40.597,69	R\$ 40.597,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
5.0	ORÇAMENTO	R\$ 20.688,49	R\$ 20.688,49	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
VALOR LICITADO		R\$ 148.026,46	R\$ 148.026,46		CLASSIFICADA	R\$ 148.026,46

CLASSIFICAÇÃO:

Classificada: atende aos valores de quantidade e preços (iguais ao orçamento básico desta contratação) (foi analisado os valores relativos a proposta final da proponente)

EXEQUIBILIDADE:

Inexequível: Analisa conforme ART. 49 - LEI 8.656/1993 - § 1º e § 2º (foi analisado os valores relativos ao lance final da proponente)

GARANTIAS:

SEM GARANTIA ADICIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 003/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA O MERCADO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.						
ANALISE DA PROPOSTA			PROJETAR CONSTRUÇÕES			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	LICITADO	PROPOSTA	DIFERENÇA	RESULTADO	
1.0	ESTRUTURA	R\$ 27.452,89	R\$ 27.452,89	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	PROPOSTA FINCA PROPOSTA EXEQUÍVEL
2.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 35.120,69	R\$ 35.120,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
3.0	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 24.166,69	R\$ 24.166,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 40.597,69	R\$ 40.597,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
5.0	ORÇAMENTO	R\$ 20.688,49	R\$ 20.688,49	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
VALOR LICITADO		R\$ 148.026,46	R\$ 148.026,46		CLASSIFICADA	R\$ 148.026,46
CLASSIFICAÇÃO:		Classificada: atende aos valores de quantidades e preços iguais ao orçamento básico desta contratação. (foi analisado os valores referentes a proposta final da proponente)				
EXEQUÍVELIDADE:		Inexequível: Analise conforme ART. 48 - LEI 8.666/1993 - § 1º e § 2º (foi analisado os valores referentes ao lance final da proponente)				
GARANTIAS:		SEM GARANTIA ADICIONAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 003/2023

OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA O MERCADO PÚBLICO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.							
ANALISE DA PROPOSTA			JOTA BARROS PROJETOS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	LICITADO	PROPOSTA	DIFERENÇA	RESULTADO		
1.0	ESTRUTURA	R\$ 27.452,29	R\$ 26.972,04	R\$ 480,25	CLASSIFICADA	PROPOSTA FINAL	
2.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANTÁRIAS	R\$ 35.120,69	R\$ 34.547,79	R\$ 572,90	CLASSIFICADA		
3.0	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 24.166,69	R\$ 23.725,29	R\$ 441,40	CLASSIFICADA		
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 46.597,69	R\$ 39.959,04	R\$ 6.638,65	CLASSIFICADA		
5.0	ORÇAMENTO	R\$ 20.688,49	R\$ 20.302,54	R\$ 385,95	CLASSIFICADA		
VALOR LICITADO		R\$ 148.026,46	R\$ 145.806,72	CLASSIFICADA	R\$ 137.996,00	PROPOSTA EXEQUÍVEL	
CLASSIFICAÇÃO:		Classificada: Atende aos valores de quantidade e preços (guais ao orçamento básico desta contratação) (foi analisado os valores referentes a proposta final da proponente)					
EXEQUÍBILIDADE:		Inexequível: Analisa conforme ART. 46 - Lei 8.666/1993 - § 1º e § 2º (foi analisado os valores referentes ao lance final da proponente)					
GARANTIAS:		SEM GARANTIA ADICIONAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 003/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA O MERCADO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.						
ANALISE DA PROPOSTA			DLP INST. E MANUTENÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	LICITADO	PROPOSTA	DIFERENÇA	RESULTADO	
1.0	ESTRUTURA	R\$ 27.452,89	R\$ 27.452,89	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	PROPOSTA FINAL
2.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 35.120,69	R\$ 35.120,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
3.0	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 24.166,69	R\$ 24.166,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 40.597,69	R\$ 40.597,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
5.0	ORÇAMENTO	R\$ 20.688,49	R\$ 20.688,49	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
VALOR LICITADO		R\$ 148.026,46	R\$ 148.026,46		CLASSIFICADA	R\$ 148.026,46
CLASSIFICAÇÃO)		Classificada: atende aos valores de quantidade e preços iguais ao orçamento básico desta contratação (foi analisado os valores referentes a proposta final da proponente)				
ESEQUIBILIDADE)		Inexequível: Análise conforme ART. 48 - Lei 8.666/1993 - § 1º e § 2º (foi analisado os valores referentes ao lance final da proponente)				
GARANTIAS:		SEM GARANTIA ADICIONAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA O MERCADO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

ANÁLISE DA PROPOSTA

HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	LICITADO	PROPOSTA	DIFERENÇA	RESULTADO	
1.0	ESTRUTURA	R\$ 27.452,89	R\$ 27.452,89	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	PROPOSTA FINAL
2.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 35.120,69	R\$ 35.120,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
3.0	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 24.166,69	R\$ 24.166,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 40.597,69	R\$ 40.597,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
5.0	ORÇAMENTO	R\$ 20.688,40	R\$ 20.688,40	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
VALOR LICITADO		R\$ 148.026,46	R\$ 148.026,46		CLASSIFICADA	R\$ 148.026,46

CLASSIFICAÇÃO:

Classificada: atende aos valores de quantidade e preços iguais ao orçamento básico desta contratação. (foi analisado os valores referentes a proposta final da proponente).

EXEQUÍBILIDADE:

Inexequível: Análise conforme ART. 48 - LEI 8.666/1993 - § 1º e § 2º (foi analisado os valores referentes ao lance final da proponente).

GARANTIAS:

SEM GARANTIA ADICIONAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA O MERCADO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.						
ANALISE DA PROPOSTA			PRESTTO CONSULTORIA EIRELI			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	LÍCIDADO	PROPOSTA	DIFERENÇA	RESULTADO	
1.0	ESTRUTURA	R\$ 27.452,89	R\$ 27.452,89	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	PROPOSTA FINAL
2.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 35.120,69	R\$ 35.120,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
3.0	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 24.166,69	R\$ 24.166,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 40.597,69	R\$ 40.597,69	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
5.0	ORÇAMENTO	R\$ 20.688,49	R\$ 20.688,49	R\$ 0,00	CLASSIFICADA	
VALOR LÍCIDADO		R\$ 148.026,46	R\$ 148.026,46		CLASSIFICADA	R\$ 148.026,46
CLASSIFICAÇÃO:		Classificada: atende aos valores de quantidade e preços (quais ao orçamento básico desta contratação - (foi analisado os valores referentes a proposta final da proposta)				
EXEQUIBILIDADE:		Inexequível: Analiso conforme ART. 49 - LEI 8.666/1993 - § 1º e § 2º (foi analisado os valores referentes ao lance final da proposta)				
GARANTIAS:		SEM GARANTIA ADICIONAL.				

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ESTRUTURA DO DOCUMENTO:

- 1 – **NÃO ATENDIMENTO** do **item 9.4.1 do edital** (tópico I do item 8.2 do termo de referência);
- 2 – Insuficiência na comprovação de exequibilidade;
- 3 – Situação dos classificados em segundo e terceiro lugar, notificado no dia 20/04/2023 as 08:42:23;
- 4 – Considerações gerais
- 5 – Pedido final

Ilustríssimos membros da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Camaragibe, e Sr. Pregoeiro.

A empresa AVALIATO ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ n.º 44.382.479/0001-43, sediada na Av. Das Nações, SN, Qd. 09, Lt. 12, Sala 04, CEP: 75083-050, B. Jardim Bandeirante, Anápolis – GO. Inscrição Estadual n.º 10.948.094-5, Inscrição Municipal n.º 101239, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem interpor:

RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO

contra a classificação/habilitação da empresa participante **número 67**, detentora do lance de R\$ 33.000,00, que se encontra em primeiro lugar na lista de classificados disponível no sistema BNC, apresentamos recurso sob as seguintes razões:

1 – NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 9.4.1 DO EDITAL

No edital disponível no sistema BNC, na sessão que determina a **“QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO”** do licitante, lista-se pelo item 9.4.1 a necessidade de apresentação de balanço patrimonial do **último exercício social**,

9.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Deve-se atentar ao termo **ULTIMO EXERCICIO SOCIAL**, estando já em abril do ano de 2023, o último exercício social de uma empresa, refere-se ao exercício fiscal realizado entre 01/01/2022 até 31/12/2022. A não ser que haja especificação em contrato social de período diferente para exercícios sociais, o padrão é este, primeiro dia do ano ao último dia do ano.

Em análise parecer ao anexado no sistema BNC no dia 17/04/2023 às 11:05, tem-se a seguinte informação quanto ao balanço patrimonial da licitante 067, disponível na página 14 do pdf.

- Memorando nº 285/2023 - CPL;

- Documentos de habilitação e credenciamento, que foram encaminhadas através de e-mail disponíveis através de link do Google Drive.

DOS DOCUMENTOS:

1 – META SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 35.685.315/0001-02 Natureza Jurídica – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresária ITEM 9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA
--

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
9.4.1	Balanço Patrimonial e Demonstrações do último exercício social 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei.	Atende.
9.4.2	Índice:	Atende.

Figura 1: Consideração quanto ao item 9.4.1

O próprio parecer menciona que o balanço patrimonial é referente ao ano de 2021, ao realizar uma busca nos arquivos da licitante, nota-se que o balanço remete ao exercício fiscal realizado entre 01/01/2021 a 31/12/2021, fato que comprova que o calendário de exercício social/fiscal da empresa em questão é anual.

Diante do exposto, mostra-se que ouve uma incongruência ao analisar a documentação e determinar que a mesma atende a solicitação do item 9.4.1.

A documentação em questão é referente ao **penúltimo exercício social**.

Para estar de acordo com o item 9.4.1 o balanço apresentado deveria compreender o período de tempo contido entre os dias 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ou seja, o **último exercício social de empresas que seguem esse intervalo é o ano de 2022** e não o de 2021.

Pode ser que o balanço apresentado seja o ultimo feito, mas esse fato não o classifica como último exercício social.

2 – INSUFICIÊNCIA NA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O artigo 48 da lei nº 8666 de junho de 1993, que norteia licitações e contratos da Administração Pública, em seu parágrafo primeiro, diz:

*§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente **inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:** (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
- b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*

Com base no artigo citado, e parecer técnico emitido pela equipe interna, e anexado no sistema BNC no dia 17/04/2023 às 11:05. As propostas com valores menores que R\$ 83.739,55, são legalmente consideradas inexequíveis.

Sendo assim diante da Súmula 262 do TCU cabe a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

O serviço em questão refere-se a serviços intelectuais, conforme pontuado pela própria licitante 067 em seu documento apresentado. Entretanto deve-se lembrar que para se operacionalizar um serviço intelectual, é necessário a utilização de recursos humanos e tecnológicos, e quando não há esses recursos humanos ou tecnológicos disponíveis existe comprometimento quanto a cumprimento de cronograma com qualidade.

No que tange aos recursos humanos, recorrer-se-á a lista de recursos humanos usados no EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA para compor o orçamento dos projetos, uma vez que os projetos foram orçados com base na hora técnica e produtividade dos recursos humanos, conforme captura de tela realizada na aba de informações do lote no sistema BNC.

Nº	Especificação	Unidade	Quant.	Val. Ref.
1	Arquiteto de projetos júnior	und	1,125	19.456,57
2	Engenheiro de projetos júnior	und	4,50	19.478,08
3	Auxiliar de Engenharia	und	3,00	3.475,39
4	ESTRUTURA	und	8,00	24,00
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	und	8,00	24,00
6	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	und	8,00	24,00
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	und	8,00	24,00
8	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (% A +B)	und	1,00	14.488,10
9	DESPESAS FISCAIS (% A B C)	und	1,00	12.804,19

Figura 2: Itens que compõe a base unitária do orçamento

Nota-se na Figura 2, que os itens contados de nº 1, 2 e 3 são referentes a recursos humanos, sendo assim, afirma-se a insuficiência da comprovação de exequibilidade apresentada pela licitante 067, uma vez que não foi apresentada a existência de equipe contratada que atenda os itens contados de nº 1, 2 e 3.

Estando a proposta da licitante sujeita a comprovação de exequibilidade conforme dispositivos legais fornecidos pelas leis que regem o assunto, consoante aos recursos necessários para execução do objeto principal conforme itens do lote apresentados no próprio edital e plataforma BNC, faz-se indispensável de se considerar a disposição de recursos humanos e tecnológicos (uma vez licenças de softwares que por sua vez não são baratas) para confirmar a exequibilidade do preço ofertado.

Diante do exposto, torna-se questionável a disposição existência dos recursos humanos (conforme itens de edital Figura 2) e tecnológicos pelo preço ofertado, não havendo comprovação destes nos documentos apresentados.

Ora, pode ser que se levante a hipótese de que os documentos de comprovação técnica anulem essa necessidade em relação aos recursos humanos, entretanto deve-se diferenciar a existência do Responsável técnico e dos profissionais que compõe a equipe de apoio, uma vez que o responsável não precisa de fato operacionalizar todo o projeto, mas também cabe a ele supervisionar e instruir sua equipe para atender o objeto principal do pregão conforme seus itens usados em cotação.

3 – SITUAÇÃO DOS CLASSIFICADOS EM SEGUNDO E TERCEIRO LUGAR

Quanto ao segundo e terceiro na classificação, tem-se na ATA que no dia 20/04/2023 às 08:42:23, foram notificados para visando a celeridade do processo, apresentarem comprovação de exequibilidade dos preços até a mesma data e horário disponibilizado para a licitante 067, entretanto o segundo lugar não o fez, enquanto o terceiro lugar fez as 16:10:11 horas do dia 24/04/2023, enquanto o prazo final era as 8:00 horas do dia 24/04/2023.

Ainda explanando a condição do segundo e terceiro lugar, em análise a documentação disponível no sistema, tanto o Licitante 066 (segundo lugar), quanto o Licitante 001 (terceiro lugar) apresentaram balanço patrimonial do ano de 2021, ou seja, balanço do **PENÚLTIMO exercício social** e não do último conforme definido no item 9.4.1 do edital que rege esse certame.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As bases da licitação de acordo com a legislação devem ser respeitadas, como o princípio da impessoalidade, que está totalmente relacionado ao princípio da isonomia e do julgamento objetivo: todos os licitantes devem ser tratados igualmente em termos de direitos e obrigações, devendo as decisões pautar-se por critérios objetivos sem levar em consideração as condições pessoais do licitante ou as vantagens por ele oferecidas, salvo as expressamente previstas na lei ou no instrumento convocatório.

Segundo o professor Celso Antônio Bandeira de Mello, in Curso de direito Administrativo, 15ª ed. Malheiros Editores. Rio de Janeiro, 2003, p. 546/547, “**O julgamento das propostas começa por um exame de suas admissibilidades, pois as propostas devem atender a certos requisitos, sem o que não poderão ser tomadas em consideração.**”

Em seguida, o mesmo autor afirma: “**Proposta ajustada às condições do edital e da lei, como intuitivamente se percebe, é a que se contém no interior das possibilidades de oferta nela permitidas. Proposta seria é aquela feita não só com o intuito, mas também com a possibilidade de ser mantida e cumprida.**” (grifos nossos).

Há mais nas lições do Ilmo. Professor Marçal Justen Filho, (In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo: Dialética, 2003, p. 456/457):

“(...) Desclassificação por Inexequibilidade. A comissão deverá excluir do certame as propostas que apresentem preços diminutos a ponto de inviabilizar a execução do objeto licitado (art. 44, § 3º). A Lei reprovava as propostas com preços ínfimos. Obviamente, a reprovação da Lei não se dirige contra o preço reduzido. A desproporção entre a estimativa de custo e a oferta autoriza a presunção da inviabilidade da execução da proposta. O preço irrisório não oferece vantagem para a Administração Pública, pois o particular não terá condições de executar as prestações que lhe incumbem. A Administração sofrerá maior prejuízo, consistente na frustração dos cronogramas, prestações mal adimplidas, necessidade de nova licitação etc. A licitação visa selecionar a proposta de menor preço, mas economicamente executável. Observe-se que não há vedação à desclassificação fundada em irrisoriedade do preço. (...)”

Consoante dispõe Celso Antônio Bandeira de Mello, in Curso de direito Administrativo, 15ª ed. Malheiros Editores. Rio de Janeiro: 2003, p. 547, “As propostas inexequíveis não são sérias, ou, então, são ilegais, porque terão sido efetuadas com propósito de dumping, configurando comportamento censurável, a teor do art. 173, § 4º, da Constituição, segundo o qual: “A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.”

Mister se faz, que essa Administração seja extremamente criteriosa com o valor apresentado pela LICITANTE 067, uma vez que se torna inaceitável que uma empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço manifestamente abaixo do custo, adjudicando-lhe o respectivo objeto, com reais possibilidade de não conseguir cumprir com suas obrigações contratuais.

Mesmo com a necessária apresentação de sua planilha de exequibilidade, a qual tente comprovar que os preços apresentados são exequíveis, sob a ótica do direito financeiro e da proteção à concorrência, é inaceitável a ideia de que uma empresa pode atuar a despeito do lucro: Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço.

Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegítimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte.

Assim, a aceitação de proposta inexecutável é uma ofensa ao interesse público: o objetivo da licitação não é alcançar somente o menor preço, mas o menor preço do serviço executável. Os elementos aqui expostos denotam que este processo licitatório se encaminha para eventual frustração de seu objeto. Ora, o preço inexecutável não acarreta vantagem à Administração, na medida em que o vencedor não conseguirá executar todas as obrigações contratuais. Nessa hipótese, a Administração terá, no mínimo, atraso nos seus cronogramas e a realização de nova licitação, e na continuidade dos serviços.

V – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que desclassificada a proposta da licitante 067 pela insuficiência de comprovação de exequibilidade via recursos humanos e tecnológicos.

Requer ainda a desclassificação da mesma pelo não cumprimento do item 9.4.1, uma vez que o balanço apresentado não corresponde ao último exercício social, dado que este deveria ser referente ao ano 2022 e não 2021 como apresentado.

No tocante ao Licitante 066 e Licitante 001 faz-se também requerimento quanto a suas desclassificações, diante do não atendimento a notificação realizada no dia 20/04/2023 às 08:42:23. E ainda pelo não cumprimento do item 9.4.1, pois ambos apresentaram balanço do penúltimo exercício social.

Por fim, diante de todo exposto e alegações quanto aos critérios de exequibilidade, caso não sejam aceitos, faz-se ainda o requerimento da desclassificação das licitantes de números 067, 066 e 001 por não cumprirem com o item 9.4.1 do edital. Sendo considerado ato ilegal o não cumprimento dos itens básicos solicitados em edital.

Deve a equipe responsável pela análise revisar o termo citado no item 9.4.1 do edital, que determina a apresentação do **balanço do último exercício social**, esse por sua vez é referente ao ano anterior ao ano que estamos, logo, ano 2022.

Anápolis - GO, 27 de abril de 2023.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

**FILIFE AUGUSTO
ALVES DA
COSTA:04338828161**

Assinado de forma digital por
FILIFE AUGUSTO ALVES DA
COSTA:04338828161
Dados: 2023.04.27 16:24:57
-03'00'

**FILIFE AUGUSTO ALVES DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL, ESP. CREA: 1019060956D-GO
CPF: 043.388.281-61
AVALIATO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 44.382.479/0001-43**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023**

A META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.685.315/0001-02, SEDIADA NA RUA FLORIANO PEIXOTO, 446 – CENTRO – MESSIAS/AL, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SR. GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL CREA Nº 0210378794 E DO CPF 008.828.555-30, vem atreves deste, apresentar **COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA**, referente ao Pregão Eletrônico 03/2023, consoante a razão fática e jurídica infra consignada:

DA VALIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA - PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E MENOR ONEROSIDADE

A proposta apresentada foi no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), e **respeitou todos os requisitos exigidos no Edital da licitação.**

Há de se destacar que o objeto licitado se constitui de serviço eminentemente intelectual, não havendo razões para orçamento nos valores apresentados pelos recorrentes, estes sim manifestamente desproporcionais, desarrazoados e, portanto, inexecuíveis.

Há que se destacar também que o disposto no artigo 48 da Lei 8.666/93, deve ser analisado com extremo cuidado, a fim de não implicar em manifesto prejuízo aos cofres públicos por conta de desclassificação de proposta nitidamente mais vantajosa à Administração Pública.

A desclassificação por inexecuibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas. Acompanhando o raciocínio da exposto por Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações, 9º ed. Dialético, 2002), o Estado não pode transformar-se em fiscal da lucratividade privada e na plena admissibilidade de propostas deficitárias.

O próprio Tribunal de Contas da União (TCU), já decidiu que a regra prevista no artigo 48 da Lei 8.666/93 não é absoluta e objetiva, devendo a Administração Pública licitante, em caso de dúvida quanto à exequibilidade, a análise do orçamento que justifica a proposta, a fim de constatar a sua exequibilidade.

Neste sentido:

"licitação de obra pública: 1 - Para o fim de cálculo de inexecuibilidade de proposta comercial, os critérios estabelecidos na Lei 8.666/1993 não são absolutos, devendo a instituição





META
PROJETO & CONSTRUÇÃO



pública contratante adotar providências com vistas à aferição da viabilidade dos valores ofertados, antes da desclassificação da proponente

Mediante auditoria realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - (Ifam), com o objetivo de fiscalizar obras do Programa de Trabalho "Funcionamento da Educação Profissional no Estado do Amazonas", o Tribunal identificou possíveis irregularidades, dentre elas, a desclassificação sumária de empresa privada em processo licitatório no qual apresentara preço inferior em cerca de 25% da empresa que fora contratada. Para o relator, o ifam agira de modo indevido ao desclassificar a empresa que apresentara o menor preço sem lhe conferir oportunidade de comprovar a viabilidade de sua proposta< isso porque "os critérios elencados pela Lei. Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para definir a proposta inexecutável apenas conduzem a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços;,. Nesse cenário, para o relator, considerando que a empresa desclassificada houvera apresentado a melhor proposta, caberia ao Ifam diligenciar junto a tal pessoa jurídica, "de modo a comprovar a viabilidade dos valores de sua oferta, de modo que, ao não agir assim, a entidade contratou com preço mais elevado sem justificativa plausível para tanto". Todavia, deixou de imputar responsabilidade pelo fato ao Diretor do Ifam, por não haver nos autos elementos que vinculassem sua conduta à adoção das medidas requeridas. Ainda para o relator, a lógica por trás disso é que medidas dessa natureza estariam afetas a setores operacionais, a exemplo da comissão de licitação, não competindo esse tipo de atribuição ao nível gerencial da entidade, na qual se insere o dirigente máximo. Assim, no ponto, votou pela não responsabilização do Diretor do ifam, sem prejuízo que fossem sancionados os servidores diretamente envolvidos com a irregularidade, o que foi acolhido pelo Plenário. Acórdão n. 0 1857/2011, TC-009.006/2009-9, rel. Min.-Subst. André Luís de Carvalho, 13.07.2011."

Ainda,

"A proposta de licitante com margem de lucro mínima ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente. À inexecutabilidade, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa. A





META
PROJETO & CONSTRUÇÃO



desclassificação por inexecuibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados após dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Representação de empresa participante de pregão eletrônico conduzido pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), destinado à contratação de serviços terceirizados e continuados de limpeza, asseio e conservação, apontara a desclassificação indevida da proposta da representante, sob alegação de inexecuibilidade de preços, fundamentada "apenas na informação de que a sua margem de lucro seria de 0, 1%". Realizadas as oitivas regimentais após a suspensão cautelar do certame, o relator, alinhado à unidade técnica, rejeitou as justificativas apresentadas, destacando a Súmula-TCU 262 segundo a qual "o critério definido no art. 48, inciso li, § 1º, alíneas 'a' e 1b', da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta". Mencionou ainda outras deliberações do Tribunal no sentido de que "a desclassificação de proposta por inexecuibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados" (grifos do relator), Sobre a questão da margem de lucro, o relator lembrou o Acórdão 325/2007-Plenário que, no seu entendimento, poderia ser aplicado para a contratação de serviços continuados: "Dependendo da escolha da estratégia comercial, a empresa pode ser bem agressiva na proposta de preços, relegando a segundo plano o retomo do investimento considerado para o contrato ... As motivações para perseguir o sucesso em uma licitação em detrimento da remuneração possível pela execução da obra variam: a empresa pode estar interessada na obra específica por sinergia com suas atuais atividades; pode haver interesse em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado ... ; pode haver interesse em incrementar o portfólio de execução de obras da empresa; pode haver interesse na formação de um novo fluxo de caixa advindo do contrato ... Esses exemplos podem traduzir ganhos indiretos atuais para empresa ou mesmo ganho futuro, na ótica de longo prazo para o mercado. Assim, é possível que empresas atuem com margem de lucro mínima em propostas para concorrer nas contratações ..., desde que bem estimados os custos diretos e indiretos.". Por fim,

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #226158a27db3cbd25a070571b7df54e7b0dda04a6a69a89da8c079539491861
<https://valida.ae/dbe68f1a08adb3459a993dc32ddad9651fae4b892ea692850>





destacou o relator, "não há norma que fixe ou limite o percentual de lucro das empresas": de forma que "atuar sem margem de lucro ou com margem mínima não encontra vedação legal, depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta". O Tribunal seguindo o voto da relatoria, considerou procedente a Representação e fixou prazo para a anulação do ato de desclassificação da proposta da representante.

Acórdão 3092/2014-Plenário, TC 020.363/2014-1, relator Ministro Bruno Dantas, 12.11.2014."

Com efeito, como o jurista Marçal Justen Filho leciona "se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato¹ não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14^o Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 660)

Deste modo, a planilha orçamentária com suas respectivas memórias que segue anexa, acompanhados de atestados técnicos de objetos executados, demonstram total viabilidade e garantia de exequibilidade da proposta.

Neste Sentido:

"RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL ART. 48, I E It § 1^o, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA Exequibilidade DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO.

A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e 11, § 1^o, a e b, da lei 8.666/93 - para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório - gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao





META
PROJETO & CONSTRUÇÃO



contrário, deve ser examinada em caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível. Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1º, b, da lei 8.666/93) pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. Nas palavras de Marçal Justen Filho, "como é vedado licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas. Tem de reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta for inferior ao limite do § 1º disporá da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta. Haverá uma inversão do ônus da prova, no sentido de que se presume inexequível a proposta de valor inferior, cabendo ao licitante o encargo de provar o oposto" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo: Dialética, 2008, p. 610). O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do RMS 11.044/RJ, de relatoria do Ministro Humberto Gomes de Barros, consagrou entendimento no sentido de que, "se a licitante vitoriosa cumpriu integralmente o contrato objeto de licitação, afasta-se logicamente a imputação de que sua proposta era inexequível". 6. Recurso especial desprovido." (REsp 965839 SP 2007/01S2265-0).

Em caso de procedência do recurso apresentado pela empresa recorrente/ o que se comenta por suposição, a desclassificação da melhor proposta apresentada, que é a da recorrida, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), optando pela proposta ofertada pela licitante recorrente, o Município/licitante certamente incidirá em grave desperdício dos recursos públicos, pois se trata de uma grande diferença financeira.

Há de lembrar que vivemos um momento de grande convulsão política e econômica, exigindo do Administrador Público extremo zelo e responsabilidade com a gestão dos recursos públicos, de modo que dispensar/desclassificar sem qualquer motivação/fundamentação a proposta apresentada pela recorrente, com valor muito abaixo da proposta das demais licitantes/recorrente, implicará em inegável má gestão dos recursos públicos, o que, além das medidas judiciais cabíveis para a proteção dos direitos da recorrente, vai dar ensejo também à

**Rua Floriano Peixoto, 446 – Centro – Messias/AL – CEP 57990-000
(82) 98872.3864 – meta@metaconstrutora.com**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #226158a27db3cbd25a070571b7df54e7b0dda04a6a69a89da8c079539491861
<https://valida.ae/dbe68f1a08adb3459a993dc32ddad9651fae4b892ea692850>





META
PROJETO & CONSTRUÇÃO



formalização de denúncia aos órgãos de fiscalização, tais como Tribunais de Contas e Ministério Público.

Ante o acima exposto, REQUER o recebimento desta Comprovação de Exequibilidade da proposta, para, ao final, ser NEGADO PROVIMENTO ao recurso das empresas recorrentes, com a manutenção da classificação da proposta apresentada por META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP em primeiro lugar, com a sua validação e adjudicação.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Messias/AL, em 20 de Abril de 2023

Gibson Buarque de Melo Filho
Responsável Legal – Responsável Técnico
Crea 0210378794

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #226158a27db3cbd25a070571b7df54e7b0dda04a6a69a89da8c079539491861
<https://valida.ae/dbe68f1a08adb3459a993dc32ddad9651fae4b892ea692850>






Página de assinaturas



Gibson Filho
008.828.555-30
Signatário

HISTÓRICO

- 21 abr 2023**
11:16:59  **Gibson Buarque De Melo Filho** criou este documento. (E-mail: gibsonfilho@gmail.com, CPF: 008.828.555-30)
- 21 abr 2023**
11:16:59  **Gibson Buarque De Melo Filho** (E-mail: gibsonfilho@gmail.com, CPF: 008.828.555-30) visualizou este documento por meio do IP 168.0.194.34 localizado em Messias - Alagoas - Brazil
- 21 abr 2023**
11:17:04  **Gibson Buarque De Melo Filho** (E-mail: gibsonfilho@gmail.com, CPF: 008.828.555-30) assinou este documento por meio do IP 168.0.194.34 localizado em Messias - Alagoas - Brazil





META
PROJETO & CONSTRUÇÃO

META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ.: 35.685.315/0001-02
RUA FLORIANO PEIXOTO, 446, CENTRO
MESSIAS - ALAGOAS - CEP.: 57.990-000
meta@metaconstrutora.com

ORÇAMENTO RESUMIDO POR PROJETO

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.

ITEN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.0	ESTRUTURA	R\$ 6.160,19
2.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 7.783,53
3.0	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 5.464,48
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.943,06
5.0	ORÇAMENTO	R\$ 4.648,76
	TOTAL	R\$ 33.000,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
https://valida.ae/b2624b1cd63b5a14ecb1b6b9ca1402bb52668a12f0eeb1d9e3

Gibson F





META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPF
CNPJ: 35.685.315/0001-02
RUA FLORIANO PEIXOTO, 446, CENTRO
MESSIAS - ALAGOAS - CEP: 57.990-000
meta@metaconstrutora.com

ORÇAMENTO BÁSICO DETALHADO

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	QUANTIDADE		TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
				P/MÊS	Nº MESES			
A	EQUIPE TÉCNICA							
1.0	PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR COM ENCARGOS SOCIAIS							
1.1	ARQUITETO DE PROJETOS JÚNIOR	HOMEM/MÊS	P8013	0,20	1,50	0,30	R\$ 12.402,36	R\$ 3.720,70
1.2	ENGENHEIRO DE PROJETOS JÚNIOR	HOMEM/MÊS	P8065	0,80	1,50	1,20	R\$ 16.224,87	R\$ 19.469,84
SUBTOTAL A1(ITEM 1.0)								R\$ 23.190,54
2.0	PESSOAL NÍVEL MÉDIO COM ENCARGOS SOCIAIS							
2.1	AUXILIAR DE ENGENHARIA	HOMEM/MÊS	P8025	0,67	1,50	1,01	R\$ 4.286,20	R\$ 4.307,63
SUBTOTAL A2(ITEM 2.0)								R\$ 4.307,63
SUBTOTAL A3 (ITEM 1.0 + 2.0)								R\$ 27.498,17
B	IMPRESSÃO DOS PROJETOS			UN	QUANT	TOTAL	VALOR	
B1	ESTRUTURA	A0		1,00	8,00	8,00	R\$ 15,00	R\$ 120,00
B2	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	A0		1,00	8,00	8,00	R\$ 15,00	R\$ 120,00
B3	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	A0		1,00	8,00	8,00	R\$ 15,00	R\$ 120,00
B4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	A0		1,00	8,00	8,00	R\$ 15,00	R\$ 120,00
SUBTOTAL B								R\$ 480,00
TOTAL A+B								R\$ 27.978,17
C	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (% A +B)	%					7,75%	R\$ 2.167,36
TOTAL A+B+C								R\$ 30.145,53
D	DESPESAS FISCAIS (% A+B+C)	%					9,47%	R\$ 2.854,48
VALOR GLOBAL								R\$ 33.000,00
TRINTA E TRES MIL REAIS								

Gibson F

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #b27423007a4387e8865e5c9acae7696ba8bbf901ecf48b24e02e8fde90cb8d
<https://valida.ae/b2624bfcfd63b5a14ecb1b6b9ca1402bb5263a12f0eeb1d9e3>



MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

OBJETO	#REF!							
LOCAL	0							
MEMORIA DE UTILIZAÇÃO DA EQUIPE								
ETAPAS	EQUIPE TÉCNICA	QUANT	H/D	D	TECNICO SUPERIOR		TECNICO NIVEL MÉDIO	
	ARQUITETO DE PROJETOS JÚNIOR	1	6	8	-	0,20	-	-
	ENGENHEIRO DE PROJETOS JÚNIOR	4	6	8	-	-	0,80	-
	AUXILIAR DE ENGENHARIA	2	8	10	-	-	-	0,67
SUBTOTALS DE UTILIZAÇÃO DA EQUIPE POR PRODUTOS					ENGENHEIROS/ARQUITETOS			AUXILIAR
					0,00	0,20	0,80	0,67
CRONOGRAMA DE ENTREGA PARA OS PROJETOS EXECUTADOS NO CONTRATO								
DISCRIMINAÇÃO			TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3	TIPO 4	TIPO 5	TOTAL
PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA			ESTRUTURA	INSTALAÇÕES HIDRO- SANITÁRIAS	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	ORÇAMENTO	5

Gibson F

Hash SHA256 do PDF original #b27423007a4387e8865e5c9acae7696ba8bbf901ecf48b24e02e8fde9cbb8d
<https://valida.ae/b2624bfcd63b5a14ecb1b6b9ca1402bb5263a12f0eeb1d9e3>
 Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





META
PROJETO & CONSTRUÇÃO

META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ.: 35.695.315/0001-02
RUA FLORIANO PEIXOTO, 446, CENTRO
MESSIAS - ALAGOAS - CEP: 57.990-000
meta@metaconstrutora.com

COMPOSIÇÃO DE CUSTO
UTILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DETALHADO POR PROJETO

PREÇO ELETRÔNICO 03/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.

LOCAL	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO FINAL POR PROJETO										
	A	EQUIPE TÉCNICA	CUSTO POR UTILIZAÇÃO	ESTRUTURA	%	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	%	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	%	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%	ORÇAMENTO	%
	1.0	PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR	UTILIZAÇÃO DA EQUIPE POR PRODUTO	R\$ 4.174,30	18%	R\$ 5.797,64	25%	R\$ 3.478,58	15%	R\$ 6.957,16	30%	R\$ 2.782,86	12%
	1.1	ARQUITETO DE PROJETOS JÚNIOR	R\$ 3.720,70										
	1.2	ENGENHEIRO DE PROJETOS JÚNIOR	R\$ 19.488,84										
	TOTAL (ITEM 1.0)		R\$ 23.190,54										
	2.0	PESSOAL NÍVEL MÉDIO	UTILIZAÇÃO DA EQUIPE POR PRODUTO	R\$ 861,53	20%	R\$ 861,53	20%	R\$ 861,53	20%	R\$ 861,53	20%	R\$ 861,53	20%
	2.1	AUXILIAR	R\$ 4.307,63										
	TOTAL (ITEM 2.0)		R\$ 4.307,63										
	B	IMPRESSÃO DOS PROJETOS	CUSTO DOS PROJETOS	R\$ 120,00	25%	R\$ 120,00	25%	R\$ 120,00	25%	R\$ 120,00	25%	R\$ 0,00	0%
	SUBTOTAL B		R\$ 480,00										
	C	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA POR PRODUTO	R\$ 433,47	20%	R\$ 433,47	20%	R\$ 433,47	20%	R\$ 433,47	20%	R\$ 433,47	20%
	TOTAL		R\$ 2.167,36										
	D	DESPESAS FISCAIS	DESPESAS FISCAIS POR PRODUTO	R\$ 570,90	20%	R\$ 570,90	20%	R\$ 570,90	20%	R\$ 570,90	20%	R\$ 570,90	20%
	TOTAL		R\$ 2.854,48										
		TIPOS DE PRODUTOS		TIPO 1	%	TIPO 2	%	TIPO 3	%	TIPO 4	%	TIPO 5	%
	VALOR TOTAL		R\$ 33.000,00	ESTRUTURA	19%	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	24%	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	17%	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	27%	ORÇAMENTO	14%
	TOTAL POR TIPO			R\$ 6.160,19		R\$ 7.783,53		R\$ 5.464,48		R\$ 8.943,06		R\$ 4.648,76	

Gibson V

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #b27423007a4387e8865e5c9acae7696ba8bbf901ecf48b24e02e8fde99cb8d
<https://valida.ae/b2624bfc63b5a14ecb1b6b9ca1402bb5263a12f0eeb1d9e3>





META
PROJETO & CONSTRUÇÃO

META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ.: 35.685.315/0001-02
RUA FLORIANO PEIXOTO, 446, CENTRO
MESSIAS - ALAGOAS - CEP.: 57.990-000
meta@metaconstrutora.com

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO MÁXIMO

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.

TIPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS
			ENTREGA 01	ENTREGA 02	ENTREGA 03
ENTREGA EM DUAS ETAPAS			VOLUME I	VOLUME III	VOLUME III
1	ESTRUTURA	R\$ 6.160,19	R\$ 3.080,10	R\$ 3.080,10	R\$ 0,00
			50%	50%	0%
ENTREGA EM TRÊS ETAPAS			VOLUME I	VOLUME III	VOLUME III
2	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 7.783,53	R\$ 2.335,06	R\$ 3.113,41	R\$ 2.335,06
			30%	40%	30%
ENTREGA EM DUAS ETAPAS			VOLUME I	VOLUME III	VOLUME III
3	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 5.464,48	R\$ 2.732,24	R\$ 2.732,24	R\$ 0,00
			50%	50%	0%
ENTREGA EM TRÊS ETAPAS			VOLUME I	VOLUME III	VOLUME III
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.943,06	R\$ 2.682,92	R\$ 3.577,22	R\$ 2.682,92
			30%	40%	30%
ENTREGA EM DUAS ETAPAS			VOLUME I	VOLUME III	VOLUME III
5	ORÇAMENTO	R\$ 4.648,76	R\$ 929,75	R\$ 929,75	R\$ 2.789,26
			20%	20%	60%
TOTAL		R\$ 33.000,01	100%		
PERCENTUAL			35,64%	40,71%	23,66%
DESEMBOLSO MENSAL			R\$ 11.760,06	R\$ 13.432,72	R\$ 7.807,23
ACUMULADO			R\$ 11.760,06	R\$ 25.192,78	R\$ 33.000,01
TRINTA E TRES MIL REAIS					

Hash \$HA256 do PDF original #b27433007a4387e986fe5c9acae7696ba8bbf9e9d1ecf48b2fe02e8fdd9c9cb8d
https://valida.ael/b2624bf6d63b5a14ecb1bb9ca1402bb5263a12f0eep1d9e3

Gibson F





META
PROJETO & CONSTRUÇÃO



PROPOSTA TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

A META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.685.315/0001-02, SEDIADA NA RUA FLORIANO PEIXOTO, 446 – CENTRO – MESSIAS/AL, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SR. GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE PROFISSIONAL CREA Nº 0210378794 E DO CPF 008.828.555-30.

APRESENTA A PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS É PELO MENOR PREÇO GLOBAL (INCLUINDO FRETE/SEDEX, TRIBUTOS/ PREÇO DE MÃO DE OBRA/ ENCARGOS TRABALHISTAS/OUTROS).

PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 MESES

CAMARAGIBE/PE, 29 DE MARÇO DE 2023.

GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0210378794

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #b27423007a4387e8865e5c9acae7696ba8bbf901ecf48b24e02e8fdd9c9cb8d
<https://valida.ae/b2624bfc63b5a14ecb1b6b9ca1402bb5263a12f0eeb1d9e3>






Página de assinaturas



Gibson Filho
008.828.555-30
Signatário

HISTÓRICO

- 29 mar 2023**
11:30:13  **Gibson Buarque De Melo Filho** criou este documento. (E-mail: gibsonfilho@gmail.com, CPF: 008.828.555-30)
- 29 mar 2023**
11:30:13  **Gibson Buarque De Melo Filho** (E-mail: gibsonfilho@gmail.com, CPF: 008.828.555-30) visualizou este documento por meio do IP 131.161.27.83 localizado em Maceió - Alagoas - Brazil
- 29 mar 2023**
11:30:16  **Gibson Buarque De Melo Filho** (E-mail: gibsonfilho@gmail.com, CPF: 008.828.555-30) assinou este documento por meio do IP 131.161.27.83 localizado em Maceió - Alagoas - Brazil





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

711626/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO**
Registro: **RPF-25805/12 AL** RNP: **0210378794**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AL20210252832** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/12/2021 Baixada em: 02/06/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SATUBA** CPF/CNPJ: **12.200.333/0001-43**
Endereço do contratante: RUA AMÉLIA PONTES Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SATUBA UF: AL CEP: 57120000
Contrato: CT-059/2021 META/PMST Celebrado em: 22/11/2021
Valor do contrato: R\$ 297.483,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA AMÉLIA PONTES Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SATUBA UF: AL CEP: 57120000
Coordenadas Geográficas: -9.568976, -35.825493
Data de início: 22/11/2021 Conclusão efetiva: 22/11/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICÍPIO DE SATUBA CPF/CNPJ: 12.200.333/0001-43

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 50000.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 50000.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 80 - Projeto 50000.00 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ASSIM, COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº110/2021 - COM ÁREA TOTAL DE PREVISTA DE PROJETOS DE 50.000,00 M² - CT 59/2021

Número da ART: **AL20220259834** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/01/2022 Baixada em: 14/06/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SATUBA** CPF/CNPJ: **12.200.333/0001-43**
Endereço do contratante: RUA AMÉLIA PONTES Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SATUBA UF: AL CEP: 57120000
Contrato: CT-059/2021 META/PMST Celebrado em: 05/01/2022
Valor do contrato: R\$ 100.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA AMÉLIA PONTES Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SATUBA UF: AL CEP: 57120000
Coordenadas Geográficas: -9.568976, -35.825493
Data de início: 05/01/2022 Conclusão efetiva: 30/01/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICÍPIO DE SATUBA CPF/CNPJ: 12.200.333/0001-43

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 20000.00 metro quadrado;

Observações

ART. COMPLEMENTAR A ART. AL20210252832 - CT 59/2021 - ETAPA DE PROJETO ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, COMPLEM DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DO LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA E LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE SATUBA - ALAGOAS COM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE PROJETO TOTAL DE 20.000,00 M²

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió - AL

Tel: + 55 (82) 2123-0866 Fax: + 55 (82) 2123-0894 E-mail: crea-al@crea-al.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

711626/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Atividade concluída

Número da ART: **AL20220259837** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/01/2022 Baixada em: 14/06/2022
 Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SATUBA** CPF/CNPJ: **12.200.333/0001-43**
 Endereço do contratante: RUA AMÉLIA PONTES Nº: SN
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: SATUBA UF: AL CEP: 57120000
 Contrato: CT-059/2021 META/PMST Celebrado em: 05/01/2022
 Valor do contrato: R\$ 25.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA AMÉLIA PONTES Nº: SN
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: SATUBA UF: AL CEP: 57120000
 Coordenadas Geográficas: -9.568976, -35.825493
 Data de início: 05/01/2022 Conclusão efetiva: 30/01/2022
 Finalidade: Outro
 Proprietário: MUNICÍPIO DE SATUBA CPF/CNPJ: 12.200.333/0001-43

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 3000.00 metro quadrado;

Observações

ART. COMPLEMENTAR A ART AL20210252832 - REF. CT 059/2021 - ETAPA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA SITUADA NO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE - SATUBA/AL - COM ÁREA TOTAL DE 3.000,00 M²

Número da ART: **AL20220264651** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/03/2022 Baixada em: 14/06/2022
 Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SATUBA** CPF/CNPJ: **12.200.333/0001-43**
 Endereço do contratante: RUA AMÉLIA PONTES Nº: SN
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: SATUBA UF: AL CEP: 57120000
 Contrato: CT-059/2021 META/PMST Celebrado em: 05/01/2022
 Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA AMÉLIA PONTES Nº: SN
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: SATUBA UF: AL CEP: 57120000
 Coordenadas Geográficas: -9.568976, -35.825493
 Data de início: 05/01/2022 Conclusão efetiva: 15/02/2022
 Finalidade: Outro
 Proprietário: MUNICÍPIO DE SATUBA CPF/CNPJ: 12.200.333/0001-43

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 237.77 metro quadrado;

Observações

ART. COMPLEMENTAR A ART. AL20210252832 - CT 59/2021 - ETAPA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES, COM ÁREA TOTAL DE 237,77 M²

Número da ART: **AL20220264652** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/03/2022 Baixada em: 14/06/2022
 Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SATUBA** CPF/CNPJ: **12.200.333/0001-43**
 Endereço do contratante: RUA AMÉLIA PONTES Nº: SN
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: SATUBA UF: AL CEP: 57120000
 Contrato: CT-059/2021 META/PMST Celebrado em: 22/11/2021
 Valor do contrato: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

711626/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Endereço da obra/serviço: RUA AMÉLIA PONTES

Complemento:

Cidade: SATUBA

Coordenadas Geográficas: -9.568976, -35.825493

Data de início: 22/11/2021

Conclusão efetiva: 22/11/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE SATUBA

Nº: SN

Bairro: CENTRO

UF: AL

CEP: 57120000

CPF/CNPJ: 12.200.333/0001-43

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 106660.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 80 - Projeto 106660.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 106660.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 106660.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 106660.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 80 - Projeto 106660.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 106660.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.6 - PARA ARQUIBANCADAS 80 - Projeto 106660.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO 80 - Projeto 106660.00 metro quadrado;

Observações

ART. COMPLEMENTAR A ART. AL20210252832 - CT 59/2021 - ETAPA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTARES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SATUBA/AL - COM ÁREA TOTAL DE 10.666,00 M²

Número da ART: **AL20220264653** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/03/2022 Baixada em: 14/06/2022

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SATUBA**

CPF/CNPJ: **12.200.333/0001-43**

Endereço do contratante: RUA AMÉLIA PONTES

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SATUBA

UF: AL

CEP: 57120000

Contrato: CT-059/2021 META/PMST

Celebrado em: 22/11/2021

Valor do contrato: R\$ 50.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA AMÉLIA PONTES

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SATUBA

UF: AL

CEP: 57120000

Coordenadas Geográficas: -9.568976, -35.825493

Data de início: 22/11/2021

Conclusão efetiva: 20/03/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE SATUBA

CPF/CNPJ: 12.200.333/0001-43

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 2.97 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 80 - Projeto 2.97 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 80 - Projeto 2.97 quilômetro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 80 - Projeto 2.97 quilômetro;

Observações

ART. COMPLEMENTAR A ART. AL20210252832 - CT 59/2021 - ETAPA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ENTRE O BAIRRO NOVA SATUBA / CENTRO DE SATUBA COM PERÍMETRO TOTAL DE 2,97 KM.

Número da ART: **AL20220264655** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/03/2022 Baixada em: 14/06/2022

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SATUBA**

CPF/CNPJ: **12.200.333/0001-43**

Endereço do contratante: RUA AMÉLIA PONTES

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SATUBA

UF: AL

CEP: 57120000

Contrato: CT-059/2021 META/PMST

Celebrado em: 22/11/2021

Valor do contrato: R\$ 50.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

711626/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Endereço da obra/serviço: RUA AMÉLIA PONTES

Complemento:

Cidade: SATUBA

Coordenadas Geográficas: -9.568976, -35.825493

Data de início: 22/11/2021 Conclusão efetiva: 20/03/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE SATUBA

Nº: SN

Bairro: CENTRO

UF: AL

CEP: 57120000

CPF/CNPJ: 12.200.333/0001-43

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 2.87 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 80 - Projeto 2.87 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 80 - Projeto 2.87 quilômetro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 80 - Projeto 2.87 quilômetro;

Observações

ART. COMPLEMENTAR A ART. AL20210252832 - CT 59/2021 - ETAPA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA BR316 / POVOADO APOLÔNIO - MUNICÍPIO DE SATUBA-AL COM COMPRIMENTO TOTAL DE 2,87 KM.

Informações Complementares

- `O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens. Serviço 1- itens 6 e 7, Serviços 2,3,4,5 e 6 - item 6 , por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.`

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 711626/2022

21/06/2022, 10:37

9DC6Z

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes na ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9DC6Z





PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

1 – PROJETO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SATUBA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	UND	QUANTIDADE
1	PROJETO DE UNIDADE – CENTRO DE ESPECIALIDADES COMPOSTO DETALHAMENTOS, CORTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ACESSIBILIDADE, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE REVIT / AUTOCAD	M ²	350,00 M ²
2	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	350,00 M ²
3	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	350,00 M ²
4	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	350,00 M ²
5	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	350,00 M ²
6	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	350,00 M ²
7	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS GLP – INTERNA – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	350,00 M ²
8	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM	M ²	350,00 M ²
9	ORÇAMENTO DA OBRA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, DETALHAMENTO DE BDI E DE ENCARGOS, PGRCC – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – GERENCIAMENTO DE PROJETOS.	M ²	350,00 M ²

Flávio Manoel da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 0210419784

Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 – Satuba/AL CNPJ 12.200.333/0001-43 (82) 3266-1144
 prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 711626/2022, emitida em 21/06/2022



Certidão nº 711626/2022

21/06/2022, 16:47

Chave de Impressão: 9DC6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 12 folhas





PREFEITURA DE
SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Flávio Manoel da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0210419784

2 – PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	UND	QUANTIDADE
1	PROJETO DE UNIDADE – PROJETO TÉCNICO DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL – COMPOSTO DETALHAMENTOS, CORTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ACESSIBILIDADE, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE REVIT / AUTOCAD	M ²	12.983,97 M ²
2	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	12.983,97 M ²
3	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	12.983,97 M ²
4	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	12.983,97 M ²
5	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	12.983,97 M ²
6	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	12.983,97 M ²
7	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – DRENAGEM DE ÁREA DO GRAMADO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER.	M ²	12.983,97 M ²
8	PROJETO DE ESTRUTURA EM AÇO (COBERTURA METÁLICA) – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE CYPECAD METÁLICAS 3D.	M ²	12.983,97 M ²
9	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM.	M ²	12.983,97 M ²
10	ORÇAMENTO DA OBRA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, DETALHAMENTO DE BDI E DE ENCARGOS, PGRCC – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	M ²	12.983,97 M ²

Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 – Satuba/AL CNPJ 12.200.333/0001-43 (82) 3266-1144
prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 711626/2022, emitida em 21/06/2022



Certidão nº 711626/2022
21/06/2022, 16:47

Chave de Impressão: 9DC6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 12 folhas





PREFEITURA DE
SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Flávio Manoel da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0210419784

3 – PROJETO DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL – PARQUE DA FEIRA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	UND	QUANTIDADE
1	PROJETO DE UNIDADE – PROJETO TÉCNICO DE REFORMA MERCADO MUNICIPAL – PARQUE DA FEIRA – COMPOSTO DETALHAMENTOS, CORTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ACESSIBILIDADE, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE REVIT / AUTOCAD	M ²	2.197,45 M ²
2	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	2.197,45 M ²
3	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	2.197,45 M ²
4	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	2.197,45 M ²
5	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	2.197,45 M ²
6	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	2.197,45 M ²
7	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER.	M ²	2.197,45 M ²
8	PROJETO DE ESTRUTURA EM AÇO (COBERTURA METÁLICA) – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE CYPECAD METÁLICAS 3D.	M ²	2.197,45 M ²
9	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM.	M ²	2.197,45 M ²
10	ORÇAMENTO DA OBRA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TÉRMO DE REFERÊNCIA, DETALHAMENTO DE BDI E DE ENCARGOS, PGRCC – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL -	M ²	2.197,45 M ²

Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 – Satuba/AL CNPJ 12.200.333/0001-43 (82) 3266-1144
prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 711626/2022, emitida em 21/06/2022



Certidão nº 711626/2022
21/06/2022, 16:47

Chave de Impressão: 9DC6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 12 folhas





PREFEITURA DE
SATUBA
 CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Flávio Manoel da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 0210419784

4 – PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	UND	QUANTIDADE
1	PROJETO DE UNIDADE – PROJETO TÉCNICO DE REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL – COMPOSTO DETALHAMENTOS, CORTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ACESSIBILIDADE, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE REVIT / AUTOCAD.	M ²	516,35 M ²
2	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	516,35 M ²
3	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	516,35 M ²
4	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	516,35 M ²
5	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	516,35 M ²
6	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	516,35 M ²
7	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER.	M ²	516,35 M ²
8	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM.	M ²	516,35 M ²
9	ORÇAMENTO DA OBRA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TÉRMO DE REFERÊNCIA, DETALHAMENTO DE BDI E DE ENCARGOS, PGRCC.	M ²	516,35 M ²

Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 – Satuba/AL CNPJ 12.200.333/0001-43 (82) 3266-1144
 prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 711626/2022, emitida em 21/06/2022



Certidão nº 711626/2022
 21/06/2022, 16:47

Chave de Impressão: 9DC6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 12 folhas





PREFEITURA DE
SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

5 – PROJETO DE REFORMA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	UND	QUANTIDADE
1	PROJETO DE UNIDADE – PROJETO TÉCNICO DE REFORMA DE UNIDADE – COMPOSTO DETALHAMENTOS, CORTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ACESSIBILIDADE, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE REVIT / AUTOCAD.	M ²	362,00 M ²
2	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	362,00 M ²
3	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	362,00 M ²
4	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	362,00 M ²
5	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	362,00 M ²
6	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	362,00 M ²
7	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER.	M ²	362,00 M ²
8	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM.	M ²	362,00 M ²
9	ORÇAMENTO DA OBRA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TÉRMO DE REFERÊNCIA, DETALHAMENTO DE BDI E DE ENCARGOS, PGRCC.	M ²	362,00 M ²

Flávio Manoel da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0210419784

Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 – Satuba/AL CNPJ 12.200.333/0001-43 (82) 3266-1144
prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 711626/2022, emitida em 21/06/2022



Certidão nº 711626/2022
21/06/2022, 16:47
Chave de Impressão: 9DC6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 12 folhas





PREFEITURA DE
SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Flávio Manoel da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0210419784

6 – PROJETO DE REFORMA DO ESPAÇO DE EVENTOS - BOSQUE

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	UND	QUANTIDADE
1	PROJETO DE UNIDADE – PROJETO TÉCNICO DE REFORMA ESPAÇO DE EVENTOS - BOSQUE – COMPOSTO DETALHAMENTOS, CORTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ACESSIBILIDADE, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE REVIT / AUTOCAD	M ²	1.326,84 M ²
2	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	1.326,84 M ²
3	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	1.326,84 M ²
4	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	1.326,84 M ²
5	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	1.326,84 M ²
6	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER	M ²	1.326,84 M ²
7	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER.	M ²	1.326,84 M ²
8	PROJETO DE ESTRUTURA EM AÇO (COBERTURA METÁLICA) – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE CYPECAD METÁLICAS 3D.	M ²	1.326,84 M ²
9	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM.	M ²	1.326,84 M ²
10	ORÇAMENTO DA OBRA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TÉRMO DE REFERÊNCIA, DETALHAMENTO DE BDI E DE ENCARGOS, PGRCC – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL -	M ²	1.326,84 M ²

Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 – Satuba/AL CNPJ 12.200.333/0001-43 (82) 3266-1144
prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 711626/2022, emitida em 21/06/2022



Certidão nº 711626/2022
21/06/2022, 16:47

Chave de Impressão: 9DC6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 12 folhas





PREFEITURA DE
SATUBA
 CUIDANDO DA NOSSA GENTE

7 – PROJETO DE ADUTORA DE ÁGUA POTÁVEL

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	UND	QUANTIDADE
1	PROJETO TÉCNICO DE REDE ADUTORA COMPOSTA DE TUBULAÇÃO PBA SÉRIE 15 – 75/85 MM COM UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE PRÓ-SANEAMENTO – COM GERAÇÃO EM ARQUIVO IF3 – COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO	KM	6,00
2	PROJETO DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO COMPOSTO DE BOMBA, TUBULAÇÃO E RESERVATÓRIO DE PASSAGEM COM CAPACIDADE DE 40 M³, CASA DE QUÍMICA E MEDIÇÃO	UND	1,00
3	ORÇAMENTO DA OBRA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TÉRMO DE REFERÊNCIA, DETALHAMENTO DE BDI E DE ENCARGOS, PGRCC – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL -	UND	1,00

Flávio Manoel da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 0210419784

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 711626/2022, emitida em 21/06/2022



Certidão nº 711626/2022
 21/06/2022, 16:47

Chave de Impressão: 9DC6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 12 folhas

Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 – Satuba/AL CNPJ 12.200.333/0001-43 (82) 3266-1144
 prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com





PREFEITURA DE
SATUBA
 CUIDANDO DA NOSSA GENTE

8 – PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ – BR316/APOLÔNIA – SATUBA NOVA / SATUBA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	UND	QUANTIDADE
1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DO TERRENO, COM UTILIZAÇÃO DE GPS-RTK, INCLUINDO GERAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E ORTOFOTOMETRIA.	KM	7,00
2	PRROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DEFINIÇÃO DE GRADE, DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, CÁLCULO DE VOLUME, DEFINIÇÃO DE SEÇÕES DE PROJETO.	KM	7,00
3	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – PRÓ-SANEAMENTO	KM	7,00
4	PROJETO ESTRUTURAL DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – CYPECAD – COMPRIMENTO TOTAL DE 30 METROS.	UND	1,00

Flávio Manoel de Sá
 Eng. CIVIL
 CREA 9210419784

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 711626/2022, emitida em 21/06/2022



Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 – Satuba/AL CNPJ 12.200.333/0001-43 (82) 3266-1144
 prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com

Certidão nº 711626/2022

21/06/2022, 16:47

Chave de Impressão: 9DC6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 12 folhas





PREFEITURA DE
SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

9 – PROJETO TÉCNICO DE REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	UND	QUANTIDADE
1	PROJETO DE UNIDADE – PROJETO TÉCNICO DE REFORMA DE PRAÇAS CONTENDO DETALHAMENTOS, CORTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ACESSIBILIDADE, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE REVIT / AUTOCAD.	M ²	5.560,00 M ²
2	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER.	M ²	5.560,00 M ²
3	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER.	M ²	5.560,00 M ²
4	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER.	M ²	5.560,00 M ²
5	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER.	M ²	5.560,00 M ²
6	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER.	M ²	5.560,00 M ²
7	ORÇAMENTO DA OBRA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TÉRMO DE REFERÊNCIA, DETALHAMENTO DE BDI E DE ENCARGOS, PGRCC – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	M ²	5.560,00 M ²

Flávio Manoel da Silva
Eng. CIVIL
CREA 9210419784

Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 – Satuba/AL CNPJ 12.200.333/0001-43 (82) 3266-1144
prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 711626/2022, emitida em 21/06/2022



Certidão nº 711626/2022
21/06/2022, 16:47

Chave de Impressão: 9DC6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 12 folhas





PREFEITURA DE SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

10 – PROJETO TÉCNICO DE PAREDE DE PEDRA ARGAMASSADA – CONTENÇÃO NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	UND	QUANTIDADE
1	PROJETO TÉCNICO DE PAREDE DE PEDRA ARGAMASSA – COMPOSTO DETALHAMENTOS, CORTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ACESSIBILIDADE, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE REVIT / AUTOCAD / CYPECAD	M³	420,00
2	ORÇAMENTO DA OBRA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TÉRMO DE REFERÊNCIA, DETALHAMENTO DE BDI E DE ENCARGOS, PGRCC – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL -	M³	420,00

Flávio Manoel de Silva
Eng. Civil
CREA 9210419784

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 711626/2022, emitida em 21/06/2022



Certidão nº 711626/2022
21/06/2022, 16:47
Chave de Impressão: 9DC6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 12 folhas

Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 – Satuba/AL CNPJ 12.200.333/0001-43 (82) 3266-1144
prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com





PREFEITURA DE
SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

11 – PROJETO TÉCNICO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES – (HABITAÇÃO)

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	UND	QUANTIDADE
1	PROJETO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 56,77 M ² – PROJETO TÉCNICO CONTENDO DETALHAMENTOS, CORTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ACESSIBILIDADE, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE REVIT / AUTOCAD.	UND	420,00
2	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 56,77 M ² – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER.	UND	420,00
3	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 56,77 M ² – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER.	UND	420,00
4	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 56,77 M ² – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER.	UND	420,00
5	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 56,77 M ² – COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER.	UND	420,00
6	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 56,77 M ² COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – SOFTWARE QIBUILDER.	UND	420,00
7	ORÇAMENTO DA OBRA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TÉRMO DE REFERÊNCIA, DETALHAMENTO DE BDI E DE ENCARGOS, PGRCC – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	UND	420,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 711626/2022, emitida em 21/06/2022



Certidão nº 711626/2022
21/06/2022, 16:47

Chave de Impressão: 9DC6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 12 folhas

Flávio Manoel de Silva
Eng. Civil
CREA 0210419784

Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 – Satuba/AL CNPJ 12.200.333/0001-00
prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com





12 – PROJETO TÉCNICO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES – (INFRA-ESTRUTURA)

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	UND	QUANTIDADE
1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DO TERRENO, COM UTILIZAÇÃO DE GPS-RTK, INCLUINDO GERAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E ORTOFOTOMETRIA.	M ²	92.165,36
2	PROJETO DE LOTEAMENTO COMPOSTO DE 420 LOTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, INCLUINDO MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – AUTOCAD/REVIT	M ²	92.165,36
3	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DEFINIÇÃO DE GRADE, DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, CÁLCULO DE VOLUME, DEFINIÇÃO DE SEÇÕES DE PROJETO.	M ²	92.165,36
4	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – PRÓ-SANEAMENTO	M ²	92.165,36
5	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA - COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – PRÓ-SANEAMENTO	M ²	92.165,36
6	PROJETO DE REDE DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO, INCLUINDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM – PRÓ-SANEAMENTO	M ²	92.165,36
7	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (VERTICAL/HORIZONTAL) - COMPOSTO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS TÉCNICAS E DETALHES, UTILIZANDO A PLATAFORMA BIM	M ²	92.165,36
8	ORÇAMENTO DA OBRA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, DETALHAMENTO DE BDI E DE ENCARGOS, PGRCC – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	M ²	92.165,36

Flávio Manoel de Sá
Enj. CIVI
CREA 9210419784

Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 – Satuba/AL CNPJ 12.200.333/0001-43 (82) 3266-1144
prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 711626/2022, emitida em 21/06/2022



Certidão nº 711626/2022

21/06/2022, 16:47

Chave de Impressão: 9DC6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 12 folhas





PREFEITURA DE SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Seu Selo conta com 24.264
Confirme sua autenticidade em
<https://selo.tjal.jua.br>

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ.: **35.685.315/0001-02** ESTABELECIDA À RUA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, 12 – CENTRO – MESSIA/AL, REGISTRO 530611-AL, EXECUTOU PARA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL**, CNPJ.: **12.200.333/0001-43**, ESTABELECIDA À RUA AMÉLIA PONTES, S/N – CENTRO – CEP.: 57120-000 – SATUBA/AL, CUMPRIU DE FORMA SATISFATÓRIA TODAS AS EXIGENCIAS, CONFORME O ABAIXO DESCRITO.

CONTRATO.: **CT 59/2021**

OBJETO.: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ASSIM, COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº110/2021 - COM ÁREA TOTAL DE PREVISTA DE PROJETOS DE 50.000,00 M² - CT 59/2021**

CELEBRADO.: **22/11/2021**

VALOR DO CONTRATO.: **R\$ 297.483,52**

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: **22/11/2021 À 02/06/2022**

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.: **GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO – CREA 0210378794**

ART.Nº AL20210252832

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS CONFORME PLANILHA ANEXA

Satuba/AL, 02 de Junho de 2022.



Diógenes José Neto de Amorim
Diógenes José Neto de Amorim
CPF.: **039.154.264-82**
Prefeito

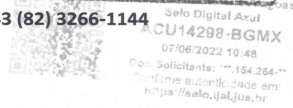


Reconheço a(s) Firmas: *Diógenes José Neto de Amorim*

Em Teste: *Mais* de verdade dou fé.
Satuba/AL, 02 de 06 de 2022

Jonidia Mariana Queiroz S

Maria do Socorro Queiroz - Taboão
 Sandra Márcia Queiroz Tavares - Substituta
 Célia Regina Queiroz Tavares - Substituta



Flávio Manoel da Silva
Flávio Manoel da Silva
Engenheiro Civil
Crea 0210419784

Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 – Satuba/AL CNPJ 12.200.333/0001-43 (82) 3266-1144
prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 711626/2022, emitida em 21/06/2022



Certidão nº 711626/2022

21/06/2022, 16:47

Chave de Impressão: 9DC6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 2 folhas





Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul ACU67396 - 8J26
H: 08:26 Solicitante:***.024.14-**
Consulta: <https://selo-tj.al.jus.br>

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MESSIAS
Reconheço por semelhança a firma de FLAVIO MANOEL
DA SILVA, Dou 16, 17/06/2022 - Messias - AL. Em
Test. *[assinatura]*

Mikaelle Lúcia da Silva
Mikaelle Lúcia da Silva - Escrevente



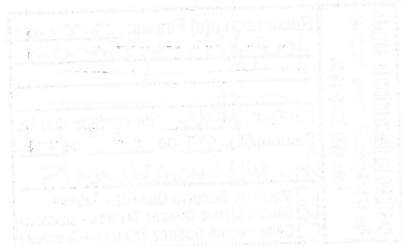
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 711626/2022, emitida em 21/06/2022



Certidão nº 711626/2022
21/06/2022, 16:47

Chave de Impressão: 9DC6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

674626/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO**
Registro: **0210378794** RNP: **0210378794**
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **AL20180088932** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/01/2018 Baixada em: 25/01/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **UNUS ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA** CPF/CNPJ: **12.198.693/0001-58**
Endereço do contratante: RUA SAMARITANA Nº: 1185
Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO Bairro: SANTA EDWIGES
Cidade: ARAPIRACA UF: AL CEP: 57000000
Contrato: Celebrado em: 10/06/2015
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SAMARITANA Nº: 1185
Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO Bairro: SANTA EDWIGES
Cidade: ARAPIRACA UF: AL CEP: 57000000
Data de início: 10/06/2015 Conclusão efetiva: 10/06/2015
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CPF/CNPJ: 12.198.693/0001-58

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 713.76 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 713.76 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 5 - PROJETO 713.76 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 89.46 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS -> #1267 - SAPATA ASSOCIADA 5 - PROJETO 66.40 metro cúbico;**

Observações

ART. REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS REFERENTES A 02(DUAS)UNIDADES DE ACOLHIMENTO 01 (UMA) ADULTO MASCULINO E 01 (UMA) ADULTO FEMININA COM ÁREA UNITÁRIA DE 356,50 M², TOTALIZANDO 713,00 M².

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 674626/2018
05/02/2018, 11:56
Z4Y0Z

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://creaal.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z4Y0Z



PREFEITURA DE ARAPIRACA
CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa UNUS ENGENHARIA LTDA - EPP, sediada na Avenida Asa Branca, 30 - Guaribas - Arapiraca/AL, realizou satisfatoriamente para PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA – ALAGOAS, de acordo com o Processo Licitatório nº 022/2014 – CPL na modalidade de Concorrência sob o nº 006/2014, CONTRATO 111/2015 referente a Obras e Serviços de Construção de duas Unidades de Acolhimento: uma adulta feminina e um adulto masculino, no bairro Massaranduba, na elaboração de projetos técnicos executivos, conforme ART AL20180088932.

Outrossim, declaramos que as atividades em questão foram executadas a pleno contendo, quanto a prazos e qualidades dos serviços.

Responsável Técnico:
Engenheiro Civil - Gibson Buarque de Melo Filho – CREA Nº 0210378794

Prazo Executivo:
Data Início: 10/06/2015
Data Término: 10/06/2015

Item	Descrição do Serviço	Und	Quantidade
1.0	Elaboração de Projeto Técnico – Instalações Elétricas de Baixa Tensão internas – composta de peças técnicas e memória de cálculo.	M²	713,76
2.0	Elaboração de Projeto Técnico – Instalações Hidro-sanitárias (Água Fria / Esgoto) – composta de peças técnicas e memória de cálculo.	M²	713,76
3.0	Elaboração de Projeto Técnico – Arquitetônico (Planta Baixa, Cortes, Fachadas e Coberta) – Partido urbanístico, locação, paisagismo, acessibilidade.	M²	713,76
4.0	Elaboração de Projeto Técnico – Fundação em sapatas isoladas seguidas de vigamento baldrame, composta de peças técnicas e memória de cálculo.	M³	66,40
5.0	Elaboração de Projeto Técnico – Estrutura em concreto armado, composta de peças técnicas e memória de cálculo.	M³	89,46

Arapiraca/AL, 23 de Janeiro de 2018.

2º Ofício
[Handwritten Signature]
Osvaldo Silva Novais Filho
Superintendente Secretaria de Obras e Viação

[Handwritten Signature]
Marcos Antonio Sergio da S. Junior
Engenheiro Civil
CREA Nº 023507924-1
Sec. Mun. de Desenv. L. e Obras

Reconheço por semelhança a Crea 0206108736
firma(s) de *[Handwritten Signature]*

25 JAN. 2018
Em test. da verdade



Jose Antonio V.S. Filho - Secretário Adj.
Serenilda C. Neves - Secretária Adj.
Sereza Cavalcanti Neves - Secretária Adj.

ARAPIRACA - AL - Rua Santa Edwiges - 1185 - Bairro Santa Edwiges - CEP 57.310-340 - Telefax - (82) 3522-2553

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 674626/2018, emitida em 05/02/2018



Certidão nº 674626/2018

08/03/2018, 21:07

Chave de Impressão: Z4Y0Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2018 e contém 1 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

684295/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO**
Registro: **RPF-25805/12 AL** RNP: **0210378794**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AL20190126719** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/01/2019 Baixada em: 09/02/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MASTER ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE ARGAMASSAS EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA** CPF/CNPJ: **12.207.551/0001-00**
Endereço do contratante: RUA COMERCIO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGOA DA CANOA UF: AL CEP: 57330000
Contrato: 08060011/2018 Celebrado em: 26/10/2018
Valor do contrato: R\$ 50.406,60 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA COMERCIO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGOA DA CANOA UF: AL CEP: 57330000
Data de início: 26/10/2018 Conclusão efetiva: 26/02/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA CPF/CNPJ: 12.207.551/0001-00

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0623 - PLANIALTIMÉTRICO 5 - PROJETO 0.83 quilômetro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAGENS 5 - PROJETO 0.83 quilômetro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 5 - PROJETO 0.83 quilômetro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 38 - ORÇAMENTO 0.83 quilômetro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 5 - PROJETO 0.83 quilômetro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 0.83 quilômetro;**

Observações

Art. Referente a Elaboração de Projeto de Interseção Rodoviária e Iluminação do Acesso Viário ao Município de Lagoa da Canoa. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08060011/2018 - com um total de 0,83 km de extensão, composta de levantamentos cadastrais, projetos técnicos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilha orçamentária. Fonte de Recurso: CP nº 1048134-58/2017/PM - LAGOA DA CANOA / MCIADADES - SICONV 863946

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 684295/2019
06/05/2019, 12:38
YC475

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes na ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YC475





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

684295/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA / SERVIÇO

(Processo Administrativo 08060011/2018)

Atestamos para os devidos fins legais, que o Engenheiro Civil **GIBSON BUARQUIE DE MELO FILHO, CREA nº 0210378794**, executou na qualidade de responsável técnico do projeto através do Processo Administrativo n.º 08060011/2018, a **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERSEÇÃO RODOVIÁRIA E ILUMINAÇÃO DO ACESSO VIÁRIO AO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA** inscrita no CNPJ nº 12.207.551/0001-00, estabelecida na Rua do Comercio, S/N, Centro, Lagoa da Canoa/AL e a empresa **MASTER ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE ARGAMASSAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.657.083/0001-01 e registrada no CREA sob o nº 1968-AL, estabelecida a Rua Floriano Peixoto, 344 A, Centro – Messias/AL. Com valor contratado de R\$ 50.406,60 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Sessenta Centavos), com período de execução entre 26/10/2018 à 26/02/2019, com duração de 120 (Cento e Vinte) dias corridos, apresentando os projetos conforme os serviços discriminados a seguir, sendo cumprido a contento as exigências e obrigações contratuais.

ART AL20190126719

ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	UND	QTD
1	Levantamento topográfico – planialtimétrico com utilização de gps - rtk	km	0,83
2	Sondagem de solo a trado	Km	0,83
3	Projeto de terraplenagem	Km	0,83
4	Projeto de sinalização viária	Km	0,83
5	Projeto de acessibilidade	Km	0,83
6	Projeto de drenagem de Águas Pluviais	Km	0,83
7	Projeto de pavimentação asfáltica incluindo solução de interseção de via estadual.	Km	0,83
8	Pgrcc – programa de gerenciamento de resíduos sólidos	Km	0,83
9	Elaboração Orçamentária de Obra	Km	0,83

Lagoa da Canoa/AL, 08 de Abril de 2019.



Serviço(s) firmado(s) em
Taina C. de Sá L. da Silva
 Lagoa da Canoa - AL, 11/04/2019
 Emitido por
 Inseideima da Silva Porfino - Tabelada
 Brenna Fernanda Porfino Silva - Substituta

Taina C. de Sá L. da Silva
 Prefeita

Luiz André Portela da Silva Filho
 Luiz André Portela da Silva Filho
 Engenheiro Civil
 Crea 0211857840

Rua do Comércio, S/N, Centro, Lagoa da Canoa/AL – CNPJ.: 12.207.551/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 684295/2019, emitida em 06/05/2019



Certidão nº 684295/2019
 03/01/2021, 07:59
 Chave de Impressão: YC475

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2019 e contém 1 folhas

Scanned by CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

684972/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO**
Registro: **RPF-25805/12 AL** RNP: **0210378794**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AL20190126738** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/01/2019 Baixada em: 09/02/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MASTER ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE ARGAMASSAS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA** CPF/CNPJ: **12.207.551/0001-00**
Endereço do contratante: RUA COMERCIO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGOA DA CANOA UF: AL CEP: 57330000
Contrato: 09030028/2018 Celebrado em: 26/10/2019
Valor do contrato: R\$ 34.124,89 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA COMERCIO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGOA DA CANOA UF: AL CEP: 57330000
Data de início: 26/10/2018 Conclusão efetiva: 26/02/2019
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA CPF/CNPJ: 12.207.551/0001-00

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0623 - PLANIALTIMÉTRICO 38 - ORÇAMENTO 5953.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0623 - PLANIALTIMÉTRICO 5 - PROJETO 5953.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 336.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 336.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0997 - CENTRAL DE GÁS 38 - ORÇAMENTO 336.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 38 - ORÇAMENTO 336.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 336.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 38 - ORÇAMENTO 336.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 336.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > FACHADA > #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 336.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > FACHADA > #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 5 - PROJETO 336.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAGENS 38 - ORÇAMENTO 5953.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAGENS 5 - PROJETO 5953.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 336.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 336.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #1267 - SAPATA ASSOCIADA 38 - ORÇAMENTO 336.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #1267 - SAPATA ASSOCIADA 5 - PROJETO 336.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1445 - PARCELAMENTO DE SOLO 38 - ORÇAMENTO 5953.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1445 - PARCELAMENTO DE SOLO 5 - PROJETO 5953.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 38 - ORÇAMENTO 5953.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 5 - PROJETO 5953.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 5953.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 5953.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4112 - ACESSIBILIDADE 38 - ORÇAMENTO 5953.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4112 - ACESSIBILIDADE 5 - PROJETO 5953.30 metro quadrado;**

Observações

ART. REFERENTE A Elaboração de Projeto de Praças e Complementares de Espaço Multieventos e de Revitalização da Praça do Alto do Pixuta, em conformidade com o processo administrativo 09030028/2018, Recurso: GP nº 1045.852.52/2017/PM LAGOA DA CANOA/MTURISMO - SICONV: 862757. com área total de 5.953,30 m².





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

684972/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

————— **Informações Complementares** —————

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 684972/2019

19/06/2019, 14:39

xw1dz

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes na ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xw1dz





ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

AL20190126738

Atestamos para os devidos fins legais, que os Engenheiro Civil GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO - Crea 0210378794, através da Art. al 20190126738, executou através do processo administrativo 09030028/2018, a Elaboração de Projeto de Praças e Complementares de Espaço Multieventos e de Revitalização da Praça do Alto do Pixuta, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA** e a empresa **MASTER ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE ARGAMASSAS EIRELI**, registrada no CREA sob o nº 1968-AL, com matriz estabelecida a Rua Floriano Peixoto, 344 A, Centro, Messias/AL, com contrato no valor de R\$ 34.124,89 (Trinta e Quatro Mil, -Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), com período de execução entre 26/10/2018 à 26/02/2019, com duração de 120 (Cento e Vinte) dias corridos, apresentando os projetos conforme os serviços discriminados abaixo, sendo cumprido a contento as exigências e obrigações contratuais.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Levantamento planialtimétrico do terreno, com utilização de gps-rtk, estudos geotécnicos do terreno com emissão de relatório técnico de projeto.	M ²	5.953,30
2	Sondagem spt, com emissão de relatório técnico	M ²	5.953,30
3	Projeto de praças de multieventos e praça local contendo os equipamentos (infraestrutura, arborização, urbanização, palco central, wcbs feminino e masculino, biblioteca pública, escola de artes, quiosques).	M ²	5.953,30
4	Projeto de instalações elétricas baixa tensão	M ²	336,29
5	Projeto de instalações sanitárias (água fria / esgoto)	M ²	336,29
6	Projeto de Instalações de Gás Glp - Interna	M ²	336,29
7	Projeto de Combate a Incêndio e Pânico	M ²	336,29
8	Especificações técnicas de materiais e execução de serviços, pgrcc (programa de gerenciamento de resíduos sólidos na construção civil)	M ²	5.953,30
9	Memorial descritivo, de cálculo e orçamentação da obra.	M ²	5.953,30

Lagoa da Canoa/AL, 20 de Maio de 2019

Luiz André Portela da Silva
 Luiz André Portela da Silva filho
 Engenheiro civil – Fiscal do Contrato
 Crea 02118578-40

Tainá Correia de Sá Lucio
 Tainá Correia de Sá Lucio da Silva
 Prefeita

Reconheço a(s) firma(s) DE: TAINÁ CORREIA DE SÁ LUCIO DA SILVA
 Dou fé
 Lagoa da Canoa-AL, 14/06/2019
 Em 14 da variedade

Iracelma de Silva Porfírio - Tebela
 Higínio Fernando Porfírio Silva - Substituto

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 684972/2019, emitida em 19/06/2019



Certidão nº 684972/2019

01/03/2021, 11:29

Chave de Impressão: xw1dz

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2019 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

440925/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO**
Registro: **38130SE** RNP: **0210378794**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20200195676** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/03/2020 Baixada em: 30/03/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MASTER ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE ARGAMASSAS EIRELI - EPP**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** CPF/CNPJ: **13.128.780/0033-89**
Endereço do contratante: RUA DOUTOR WILSON ROCHA Nº: 853
Complemento: Bairro: GRAGERU
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49025130
Contrato: 063/2018 Celebrado em: 20/08/2018
Valor do contrato: R\$ 29.407,25 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR WILSON ROCHA Nº: 850
Complemento: SEMED Bairro: GRAGERU
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49025130
Coordenadas Geográficas: -10.934351, -37.056339
Data de início: 10/09/2018 Conclusão efetiva: 09/11/2018
Finalidade: Escolar
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED CPF/CNPJ: 13.128.780/0033-89

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1445.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0999 - INSTALAÇÃO DE GÁS 5 - PROJETO 1445.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA 5 - PROJETO 1445.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 - PROJETO 1445.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 1445.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 42.10 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1603 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 5 - PROJETO 1445.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #3079 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4113 - ESCOLA 38 - ORÇAMENTO 1445.50 metro quadrado;**

Observações

ART. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DA EMEF ANÍSIO TEIXEIRA. CONFORME CONTRATO 63/2018 - MASTER/SEMED

Informações Complementares

- "O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL"





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

440925/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 440925/2020

31/03/2020, 12:59

YbY18

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YbY18







ATESTADO

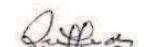
ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DA EMEF ANÍSIO TEIXEIRA (Contrato nº 063/18)

Atestamos para os devidos fins legais, que os Engenheiro Civil GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO - ART nº SE20200195676 em substituição à ART nº SE20190164393 executou através do contrato nº 063/2018, ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DA EMEF ANÍSIO TEIXEIRA, na cidade de Aracaju/SE, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e a empresa MASTER ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE ARGAMASSAS EIRELI, registrada no CREA sob o nº 138495-SE, com matriz estabelecida a Rua Floriano Peixoto, 344 A, Centro, Messias/AL, com contrato no valor de R\$ 29.407,25 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos), com período de execução entre 10/09/2018 à 24/10/2018, com duração de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, apresentando os projetos conforme os serviços discriminados a seguir, sendo cumprido a contento as exigências e obrigações contratuais.

Aracaju/SE, 10 de Março de 2020


Valdson da Silva Melo
Engº Civil – CREA nº 2705360280
Fiscal Responsável


Geraldo Santana Oliveira
Engº Civil – CREA nº 4.725/D-SE
Diretor de Obras Públicas - EMURB


Renan Moreira Sandes
Engº Civil – CREA nº 5.322/D-SE
Coordenador de Obras Públicas - EMURB

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 440925/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 440925/2020
21/04/2020, 06:39

Chave de Impressão: YbY18
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 1 folhas





ATESTADO

ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DA EMEF

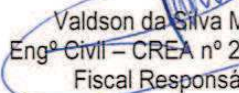
ANÍSIO TEIXEIRA


(Contrato nº 063/18)

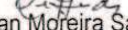
Planilha de Quantitativos Executados

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	Projeto de Estruturas em Concreto Armado – Utilizando o software eberick	M²	42,10
2	Projeto de Instalações Elétricas de Baixa Tensão (Incluindo Memoriais de Cálculo e Descritivo de Projeto) - Utilizando o software Qibuilder	M²	1.445,50
3	Projeto de Instalações Hidro-sanitárias (Incluindo Memoriais de Cálculo e Descritivo de Projeto) - Utilizando o software Qibuilder	M²	1.445,50
4	Projeto de Sistema de Prevenção e combate a Incêndio e Pânico (Incluindo Memoriais de Cálculo e Descritivo de Projeto) - Utilizando o software Qibuilder	M²	1.445,50
5	Projeto de Instalações Gás Canalizado Interno (Incluindo Memoriais de Cálculo e Descritivo de Projeto) – Utilizando o software Qibuilder	M²	1.445,50
6	Orçamento da Obra, Composto de Resumo Orçamentário, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico, Memória de Cálculo, compatibilização de projetos utilizando a plataforma BIM.	M²	1.445,50
7	PGRCC (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Na construção Civil).	UND	1,00

Aracaju/SE, 10 de Março de 2020


Valdson da Silva Melo
Engº Civil – CREA nº 2705360280
Fiscal Responsável


Geraldo Santana Oliveira
Engº Civil – CREA nº4.725/D-SE
Diretor de Obras Públicas - EMURB


Renan Moreira Sandes
Engº Civil – CREA nº5.322/D-SE
Coordenador de Obras Públicas - EMURB

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 440925/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 440925/2020
21/04/2020, 06:39

Chave de Impressão: YbY18

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

440924/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO**
Registro: **38130SE** RNP: **0210378794**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20190164375** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/06/2019 Baixada em: 30/03/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MASTER ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE ARGAMASSAS EIRELI - EPP**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** CPF/CNPJ: **13.128.780/0033-89**
Endereço do contratante: RUA DOUTOR WILSON ROCHA Nº: 853
Complemento: Bairro: GRAGERU
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49025130
Contrato: 06/2018 SEDUC/MASTER Celebrado em: 20/08/2018
Valor do contrato: R\$ 52.072,56 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR WILSON ROCHA Nº: 850
Complemento: SEMED Bairro: GRAGERU
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49025130
Data de início: 10/09/2018 Conclusão efetiva: 09/11/2018
Finalidade: Escolar
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED CPF/CNPJ: 13.128.780/0033-89

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 5790.31 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0999 - INSTALAÇÃO DE GÁS 5 - PROJETO 5790.31 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA 5 - PROJETO 5790.31 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 - PROJETO 5790.31 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 5790.31 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 5 - PROJETO 5790.31 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 281.58 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 5790.31 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #3079 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 5 - PROJETO 1.00 unidade;**

Observações

ART. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SRVIÇOS, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DA EMEF DOM JOSE VICENTE TÁVORA, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO - ARACAJU-SE

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

440924/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 440924/2020

31/03/2020, 13:26

bac8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bac8






ATESTADO


CONTRATAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DA EMEF DOM JOSÉ VICENTE TÁVORA NO BAIRRO SANTO ANTONIO

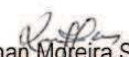
(Contrato nº 064/18)

Atestamos para os devidos fins legais, que os Engenheiro Civil GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO - ART nº SE20190164375 executou através do contrato nº 064/2018, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DA EMEF DOM JOSE VICENTE TÁVORA, NO BAIRRO SANTO ANTONIO, na cidade de Aracaju/SE, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e a empresa MASTER ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE ARGAMASSAS EIRELI, registrada no CREA sob o nº 138495-SE, com matriz estabelecida a Rua Floriano Peixoto, 344 A, Centro, Messias/AL, com contrato no valor de R\$ 52.072,56 (Cinquenta e Dois Mil, Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), com período de execução entre 10/09/2018 à 09/11/2018, com duração de 60 (Sessenta Dias) dias corridos, apresentando os projetos conforme os serviços discriminados a seguir, sendo cumprido a contento as exigências e obrigações contratuais.

Aracaju/SE, 10 de Março de 2020


Valdson da Silva Melo
Engº Civil – CREA nº 2705360280
Fiscal Responsável


Geraldo Santana Oliveira
Engº Civil – CREA nº 4.725/D-SE
Diretor de Obras Públicas - EMURB


Renan Moreira Sandes
Engº Civil – CREA nº 5.322/D-SE
Coordenador de Obras Públicas - EMURB

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 440924/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 440924/2020
21/04/2020, 06:40

Chave de Impressão: bacab8
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 1 folhas





ATESTADO

CONTRATAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DA EMEF DOM JOSÉ VICENTE TÁVORA NO BAIRRO SANTO ANTONIO

(Contrato nº 064/18)

Planilha de Quantitativos Executados

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	Projeto de Estruturas em Concreto Armado – Utilizando o software eberick	M³	281,58
2	Projeto de Instalações Elétricas de Baixa Tensão (Incluindo Memoriais de Cálculo e Descritivo de Projeto) - Utilizando o software Qibuilder	M²	5.790,31
3	Projeto de Instalações Hidro-sanitárias (Incluindo Memoriais de Cálculo e Descritivo de Projeto) - Utilizando o software Qibuilder	M²	5.790,31
4	Projeto de Sistema de Prevenção e combate a Incêndio e Pânico (Incluindo Memoriais de Cálculo e Descritivo de Projeto) - Utilizando o software Qibuilder	M²	5.790,31
5	Projeto de Instalações Gás Canalizado Interno (Incluindo Memoriais de Cálculo e Descritivo de Projeto) – Utilizando o software Qibuilder	M²	5.790,31
7	Orçamento da Obra, Composto de Resumo Orçamentário, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico, Memória de Cálculo, compatibilização de projetos utilizando a plataforma BIM.	M²	5.790,31
8	PGRCC (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Na construção Civil).	UND	1,00

Aracaju/SE, 10 de Março de 2020

Valdson da Silva Melo
Engº Civil – CREA nº 2705360280
Fiscal Responsável

Geraldo Santana Oliveira
Engº Civil – CREA nº 4.725/D-SE
Diretor de Obras Públicas - EMURB

Renah Moreira Sandes
Engº Civil – CREA nº 5.322/D-SE
Coordenador de Obras Públicas - EMURB

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 440924/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 440924/2020
21/04/2020, 06:40

Chave de Impressão: bacab
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 1 folhas

